



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

DESPACHO Nº7/2026/GAB-RET/IFSULDEMINAS

DESPACHO DO REITOR

Considerando o teor do Programa e Plano de Integridade, presente relatório, bem como o processo de validação institucional realizado pelas instâncias de integridade do IFSULDEMINAS;

Considerando a aderência do Programa e Plano de Integridade às diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) e aos normativos de governança pública;

Considerando a ampla validação institucional, sem manifestações de não aprovação, e o caráter evolutivo das ressalvas apresentadas;

DECIDO:

I – APROVAR o **Programa e Plano de Integridade do IFSULDEMINAS**, como instrumento institucional de promoção da integridade, prevenção e fortalecimento da governança;

II – DETERMINAR à Unidade de Integridade a implementação, o monitoramento contínuo e a avaliação periódica das ações previstas;

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Ávila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 09/04/2026 17:31:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653351

Código de Autenticação: dc1c87c987

Nível de Acesso: Público

09/04/2026 17:04 - Criado inicialmente como: Público.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

RELATORIO Nº1/2026/COI/IFSULDEMINAS

9 de abril de 2026

RELATÓRIO

Assunto: Submissão do Programa e Plano de Integridade à aprovação da Autoridade Máxima

Interessado: IFSULDEMINAS

Unidade responsável: Coordenação de Integridade

1. Contextualização

O presente relatório tem por finalidade apresentar à Autoridade Máxima do IFSULDEMINAS o resultado do processo de construção, análise e validação institucional do **Programa e Plano de Integridade**, com vistas à sua apreciação e aprovação, nos termos das diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) e dos normativos de governança aplicáveis à Administração Pública Federal.

O documento foi elaborado com base em referenciais normativos vigentes e estruturado de modo a contemplar os eixos, funções e instâncias que compõem o Sistema de Integridade institucional, evidenciando sua natureza transversal no âmbito da governança.

2. Do processo de validação institucional

O Programa e Plano de Integridade foi submetido à apreciação das instâncias integrantes do sistema de integridade do IFSULDEMINAS, incluindo Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Comissão de Ética, Pró-Reitorias e demais áreas estratégicas.

Adicionalmente, foram **indicados pontos focais nas unidades institucionais**, com o objetivo de apoiar a implementação, o monitoramento e a articulação das ações de integridade, fortalecendo o modelo de governança distribuída adotado.

Conforme consolidado no relatório de validação institucional :

- **100% das unidades realizaram a apreciação do documento ;**
- **83,3% validaram integralmente o documento;**
- **16,7% validaram com ressalvas;**
- **0% das unidades manifestaram não validação ;**
- **100% reconheceram institucionalmente a pertinência e aplicabilidade do documento .**

Os dados demonstram elevado grau de convergência institucional, não havendo oposição ao conteúdo proposto, mas sim contribuições voltadas ao seu aprimoramento.

3. Das ressalvas e contribuições apresentadas

As manifestações com ressalvas possuem caráter eminentemente qualificativo e evolutivo, não comprometendo a validade do documento.

De forma consolidada, os principais pontos levantados foram analisados tecnicamente, conforme segue:

- **Gestão de riscos aplicada**

O Programa de Integridade está integrado ao modelo institucional de gestão de riscos estabelecido no âmbito do PDI, atuando como mecanismo de identificação e retroalimentação dos riscos à integridade, especialmente por meio do Relatório Anual de Integridade (RAI) .

- **Indicadores mensuráveis**

Os indicadores de desempenho e avaliação das ações de integridade encontram-se previstos no Relatório Anual de Integridade (RAI), responsável por subsidiar o monitoramento contínuo.

- **Plano operacional (metas, cronograma e entregas)**

As ações, metas, prazos e responsáveis encontram-se formalmente definidos no Plano de Integridade, instrumento operacional do Programa.

- **Monitoramento contínuo**

O monitoramento das ações está previsto de forma contínua, sob responsabilidade da Unidade de Integridade (USI), não se restringindo ao relatório anual.

- **Fluxos entre instâncias de integridade**

Os fluxos institucionais estão previstos no Plano de Integridade, considerando o modelo de governança distribuída adotado.

- **Canais de denúncia e proteção ao denunciante**

A Ouvidoria Institucional está definida como instância responsável, sendo os fluxos e mecanismos de proteção tratados no Plano de Integridade.

- **Segurança da informação (ampliação de escopo)**

O texto do Programa foi atualizado para contemplar abordagem ampliada de segurança da informação, incluindo aspectos físicos, patrimoniais e administrativos, além do ambiente digital .

4. Análise técnica

A análise consolidada indica que o Programa e Plano de Integridade:

- apresentam consistência estrutural e aderência normativa;
- estão alinhados às diretrizes da CGU e aos normativos de governança pública;
- definem adequadamente as instâncias e responsabilidades institucionais;
- contam com pontos focais já definidos, fortalecendo a implementação descentralizada;
- foram apreciados em instância estratégica (Colégio de Dirigentes);
- foram amplamente validados pelas áreas competentes.

As ressalvas apresentadas refletem o nível de maturidade institucional em desenvolvimento, sendo compatíveis com a implementação progressiva do Programa.

5. Encaminhamento

Diante do exposto, verifica-se que o Programa e Plano de Integridade encontram-se institucionalmente validados, reunindo condições para sua formal aprovação e implementação no âmbito do IFSULDEMINAS.

Submete-se o presente relatório à apreciação da Autoridade Máxima, com proposta de aprovação do Programa e Plano de Integridade.

Pâmela Hélia de Oliveira

Coordenadora de Integridade e Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pamela Helia de Oliveira**, COORDENADOR(A) GERAL - CD4 - IFSULDEMINAS - COI, em 09/04/2026 17:01:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653325

Código de Autenticação: 9fc0844d56

Nível de Acesso: Público

09/04/2026 16:32 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Versão 1.0

Programa e Plano de Integridade

2026-2028



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul de Minas Gerais

FICHA TÉCNICA

GOVERNO FEDERAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS)

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação

Camilo Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Marcelo Bregagnoli

Reitor do IFSULDEMINAS

Cleber Avila Barbosa

Pró-Reitor de Administração

Honório José de Moraes Neto

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Clayton Silva Mendes

Pró-Reitor de Ensino

Luiz Carlos Dias da Rocha

Pró-Reitora de Extensão

Daniela Ferreira Cardoso

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Carlos Henrique Rodrigues Renato

Diretoria de Comunicação

Jacssane do Couto

Diretoria de Desenvolvimento e Relações Institucionais

Luis Adriano Batista

Diretoria de Tecnologia da Informação

Ramon Gustavo Teodoro Marques da Silva

1. INDÍCE

NOME DO TÍTULO	NÚMERO DA PÁGINA
INTRODUÇÃO	3
O IFSULDEMINAS	5
INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE DO IFSULDEMINAS	14
GESTÃO DE RISCOS	21
GOVERNANÇA E GESTÃO DO PROGRAMA E DO PLANO DE INTEGRIDADE	25
LISTA DE SIGLAS	40
REFERÊNCIAS	43
ELEMENTO 1: GOVERNANÇA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A INTEGRIDADE	44
ELEMENTO 2: CAPACIDADE ORGANIZACIONAL PARA A INTEGRIDADE	49
ELEMENTO 3: GESTÃO E DESEMPENHO DA INTEGRIDADE	53
PREVENÇÃO	56
DETECÇÃO	66
INVESTIGAÇÃO	70
CORREÇÃO	72
MONITORAMENTO	74

2. INTRODUÇÃO

Integridade pública, enquanto valor estruturante da Administração Pública, orienta a atuação ética, responsável e comprometida com o interesse público legítimo, devendo se traduzir em práticas concretas e coerentes no cotidiano institucional, especialmente na prevenção e no enfrentamento de conflitos de interesses, desvios de conduta, fraudes, irregularidades e demais práticas incompatíveis com os valores públicos.

No âmbito organizacional, essa integridade se expressa na atuação consistente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS para cumprir seu propósito institucional de forma alinhada aos valores da Administração Pública e aos princípios constitucionais, assegurando coerência entre discurso e prática, integração entre governança e gestão e o fortalecimento contínuo de mecanismos capazes de prevenir, detectar e remediar desvios éticos, condutas inadequadas, irregularidades e outras situações que possam comprometer a confiança, a credibilidade e a reputação institucional. Nesse contexto, o Programa de Integridade do IFSULDEMINAS constitui o instrumento estruturante por meio do qual a Instituição organiza, sistematiza e conduz suas ações de integridade pública organizacional, traduzindo valores e diretrizes em práticas efetivas de prevenção, detecção, correção e monitoramento.

O Programa de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS simboliza o compromisso da Instituição com a ética, a transparência e o interesse público, valores que sustentam sua missão. Para o IFSULDEMINAS, a **INTEGRIDADE** é mais do que uma diretriz administrativa: é uma cultura viva, que orienta decisões, condutas e relações estabelecidas entre servidores, estudantes e sociedade.

Alinhado às diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) e aos princípios do Decreto nº 9.203/2017, que institui a Política de Governança da Administração Pública Federal, o Programa de Integridade adota uma abordagem estratégica para prevenção, detecção, correção e monitoramento de riscos à integridade, fortalecendo controles internos, promovendo conformidade normativa e ampliando a confiança social na gestão pública.

Em consonância com o Decreto nº 11.529/2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), e com o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade aprovado pela Portaria Normativa CGU nº 234/2025, o Programa organiza suas ações em marcos legais e instrumentos nacionais de fomento e avaliação, incluindo o BASI – Boletim de Apoio às Setoriais de Integridade, Transparência e Acesso à Informação, utilizado como insumo gerencial para orientar e aperfeiçoar práticas de integridade, transparência e acesso à informação.

Sua fundamentação também se ancora no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), do qual o IFSULDEMINAS é participante ativo, e nas diretrizes do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), alinhadas às referências internacionais da OCDE. Esse conjunto orienta o aprimoramento contínuo dos mecanismos de prevenção, detecção e resposta a práticas que possam comprometer a ética, a probidade e a transparência na administração pública.

O Programa de Integridade do IFSULDEMINAS foi também construído em conformidade com a Lei nº 15.263/2025, que instituiu a Política Nacional de Linguagem Simples, marco histórico que determina que órgãos e entidades públicas comuniquem-se com a população de forma clara, direta e acessível.

O Programa de Integridade contempla quatro funções de integridade fundamentais: **Prevenção**, com ações pedagógicas, normativas e de gestão; **Deteção**, mediante fortalecimento de controles e canais de denúncia; **Correção**, assegurando responsabilização e melhoria de processos; e **Monitoramento**, com acompanhamento sistemático de metas e resultados.

Por fim, o *Plano de Integridade* constitui o instrumento operacional do Programa, traduzindo diretrizes estratégicas em ações específicas, com metas, prazos, responsáveis e mecanismos de avaliação. Em alinhamento ao Referencial Técnico da CGU (2025), integram-se ainda o Plano Operacional da Unidade Setorial de Integridade (USI) e o Relatório Anual de Integridade (RAI), que organizam a execução e consolidam periodicamente os resultados da gestão da integridade. Originado do Programa de Integridade (Figura 1), o Plano assegura a efetividade das políticas de integridade nos âmbitos administrativo, pedagógico e estratégico, garantindo aderência ao SITAL e às políticas públicas de integridade, prevenção à corrupção, gestão de riscos e de governança.

Figura 1: Programa de Integridade



Fonte: Elaborado pela COI

3. O IFSULDEMINAS

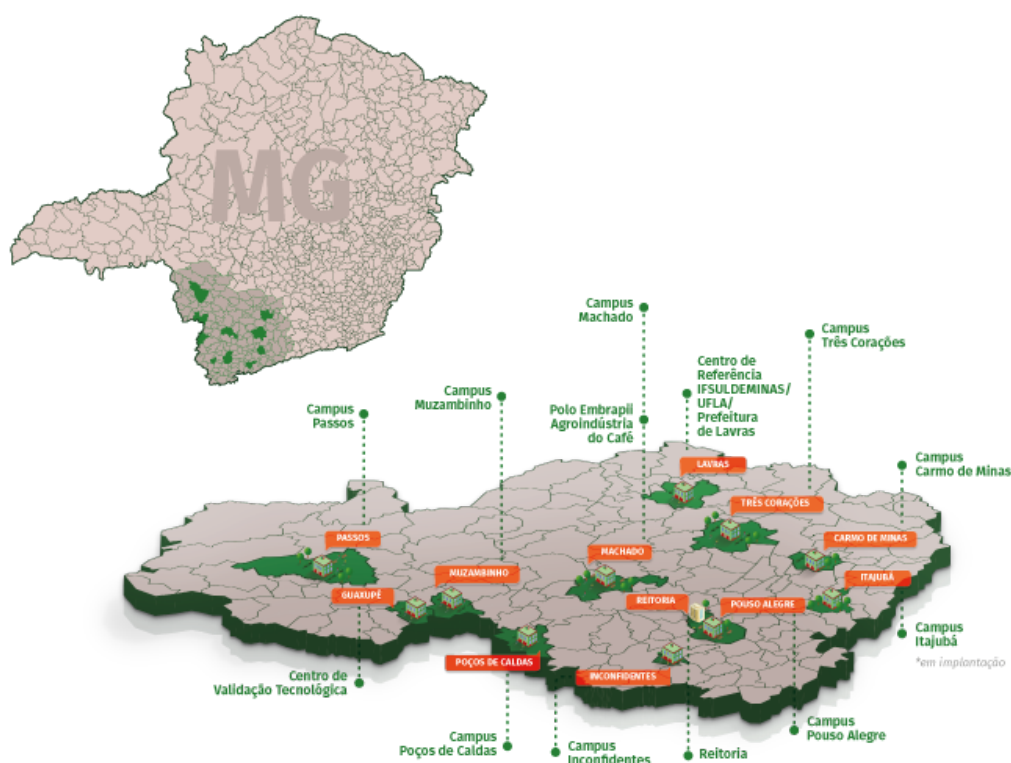
3.1 - Breve História e Estrutura

A história do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS está enraizada na tradição das escolas agrotécnicas federais de Inconfidentes, Machado e Muzambinho, instituições que marcaram o desenvolvimento educacional da região com excelência na formação técnica e profissional. Essas escolas, reconhecidas nacionalmente pela qualidade de seus cursos agrícolas e pela forte inserção comunitária, foram unificadas no contexto da reestruturação e expansão da Rede Federal promovida pela Lei nº 11.892/2008, que criou os Institutos Federais em todo o país.

A partir dessa integração, nasceu o IFSULDEMINAS, instituição pública federal vinculada ao Ministério da Educação, com missão de promover educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, articulada às necessidades sociais e produtivas do Sul de Minas.

Com sede na cidade de Pouso Alegre, a instituição consolidou uma atuação multicampi, capilarizada e profundamente conectada ao território. Sua estrutura é organizada a partir da Reitoria, responsável pela integração administrativa, pedagógica e estratégica de toda a Rede. Atualmente, o IFSULDEMINAS é composto por nove campi – Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Carmo de Minas, Três Corações e Campus Itajubá (Figura 2) – além de núcleos avançados, polos de educação a distância e unidades parceiras distribuídas estrategicamente pela região.

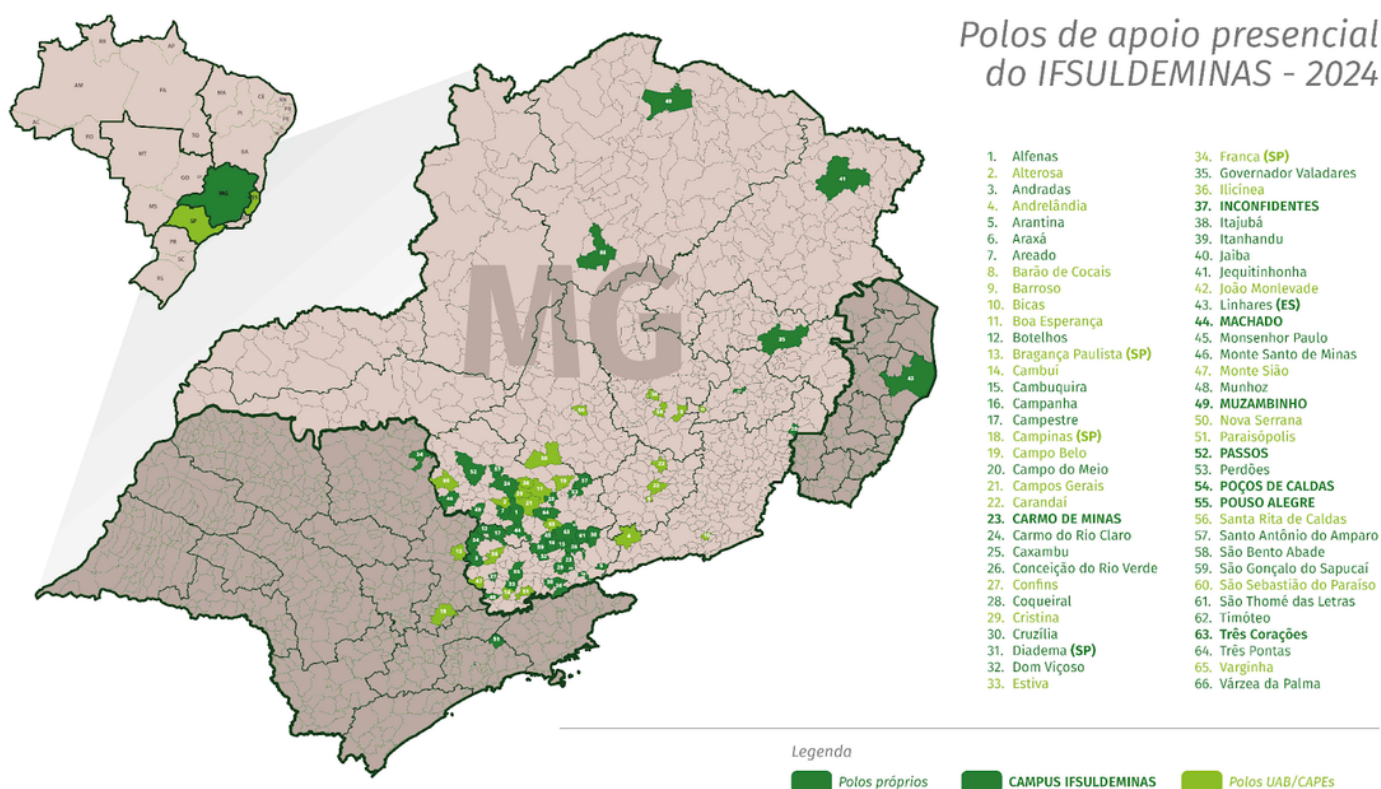
Figura 2: Unidades do IFSULDEMINAS



O IFSULDEMINAS oferta cursos técnicos (integrados e subsequentes), especializações técnicas, Proeja, formações iniciais e continuadas (FIC), graduações, pós-graduações e programas de Educação a Distância (EaD). Essa diversidade permite atender diferentes perfis de estudantes e promover oportunidades contínuas de qualificação, fortalecendo o desenvolvimento educacional, social e produtivo da região.

O alcance do IFSULDEMINAS extrapola em muito a estrutura física de seus campi. Por meio de uma rede expressiva de polos de apoio presencial, o Instituto amplia o acesso à educação pública federal e fortalece sua presença territorial. Conforme apresentado na Figura 2, observa-se a presença da Instituição em dezenas de cidades, consolidando uma rota formativa que integra diferentes comunidades, amplia oportunidades educacionais e intensifica a interiorização das políticas públicas de ensino profissional, científico e tecnológico.

Figura 3: Presença Territorial



Fonte: Site Institucional

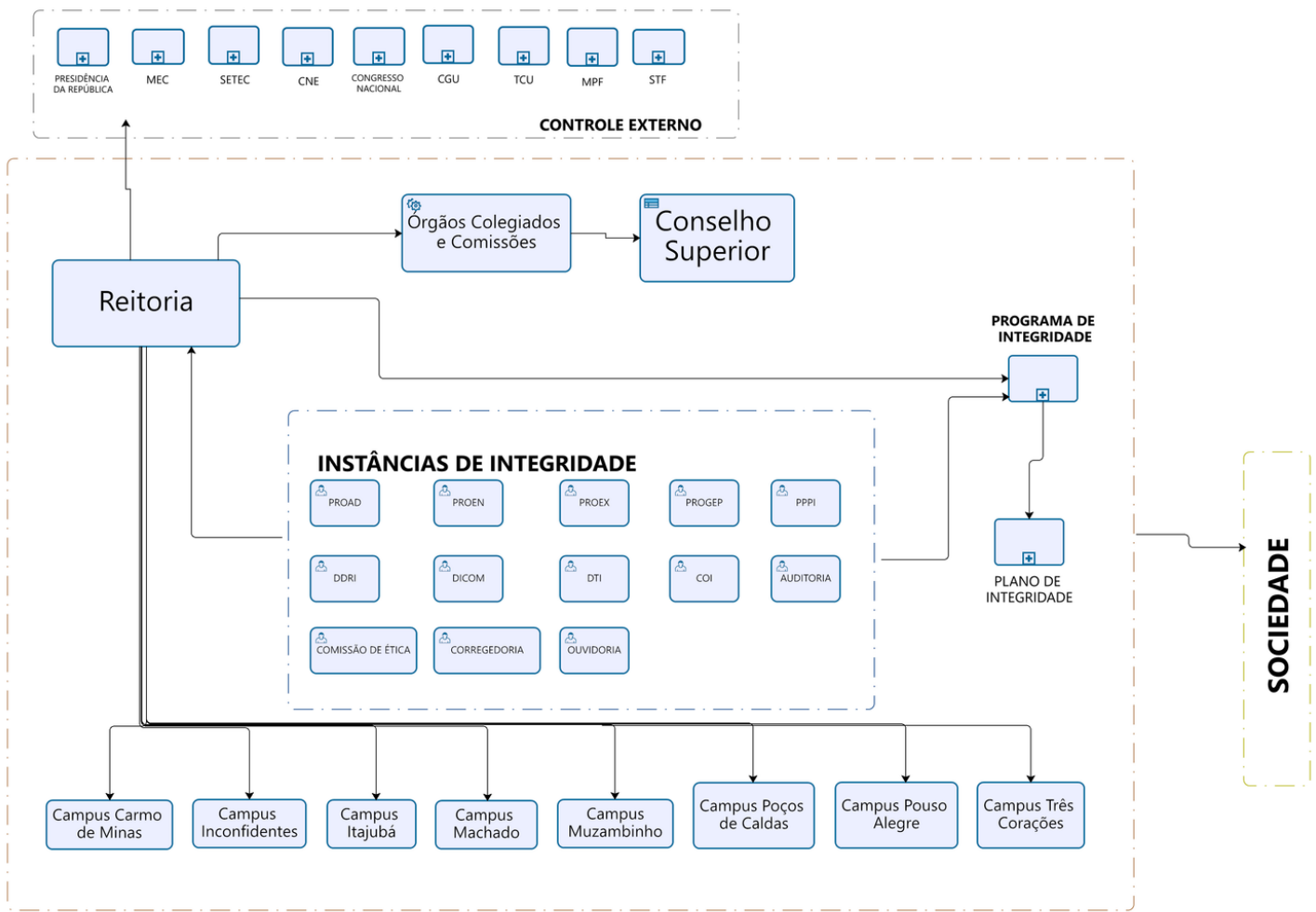
Como autarquia multicampi, pluricurricular e especializada em educação profissional e tecnológica, o Instituto organiza sua atuação de modo a integrar ensino, pesquisa, extensão e inovação em processos decisórios estruturados e orientados pela participação democrática, pela responsabilidade pública e pela busca contínua de valor social.

3.2 Estrutura de Gestão da Integridade e de Governança

A estrutura de gestão da Integridade e governança do IFSULDEMINAS fundamenta-se em um arcabouço normativo que organiza e disciplina a atuação institucional, estabelecido pela Lei nº 11.892/2008 e detalhado pelo Estatuto, Regimento Geral, regimentos internos, instruções normativas, portarias e resoluções.

Conforme o **Diagrama 1 - Ecossistema Institucional de Governança, Gestão e Integridade** ilustra a organização interna do IFSULDEMINAS e suas conexões com instâncias externas responsáveis por supervisão, orientação e controle, evidenciando como esses elementos se relacionam e se articulam para o funcionamento das instâncias decisórias, de supervisão e de execução administrativa, orientando competências, fluxos e responsabilidades no âmbito da instituição.

Diagrama 1 : Ecossistema Institucional de Governança, Gestão e Integridade



Fonte: Elaborado pela COI no aplicativo Bizagi Modeler

No plano externo, o IFSULDEMINAS relaciona-se com a Sociedade, Presidência da República, MEC, SETEC, CNE, além de órgãos de controle como CGU, TCU, STF, MPF e Congresso Nacional. Essas instâncias estabelecem diretrizes, supervisionam resultados que reforçam a integridade pública. No plano interno, a governança institucional é sustentada pelo Conselho Superior (CONSUP) – órgão máximo da instituição – pela Reitoria, pelo Colégio de Dirigentes (CD), pelos órgãos colegiados e pelas comissões permanentes, que compõem o conjunto de mecanismos de direção estratégica, deliberação normativa, supervisão e apoio ao processo decisório.

O diagrama evidencia que a integridade não é um componente isolado da administração pública, mas um eixo transversal que conecta governança e gestão. Essa transversalidade significa que a integridade não está restrita a um setor específico, mas se manifesta por meio da articulação entre diferentes estruturas institucionais, influenciando a forma como decisões são tomadas, processos são conduzidos e as responsabilidades são distribuídas.

Segundo o Referencial Técnico de Integridade da CGU (2025), as Instâncias de Integridade (Diagrama 1) não se definem pela posição hierárquica que ocupam no organograma, mas pelas funções de integridade que desempenham no Programa de Integridade e Plano de Integridade. No âmbito do IFSULDEMINAS, esse arranjo é composto por 13 (treze) instâncias de integridade (Figura 4), que atuam de forma complementar e articulada para assegurar a implementação e o aperfeiçoamento contínuo do Programa de Integridade na instituição.

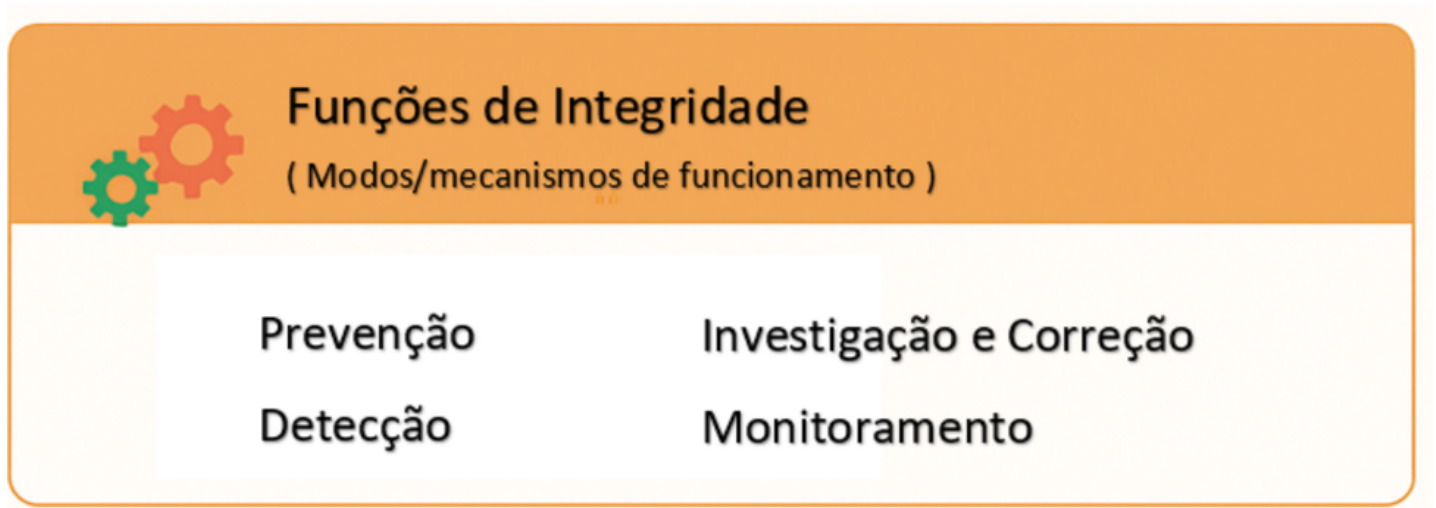
Figura 4 : Instâncias de Integridade



Fonte: Elaborado pela COI no aplicativo Bizagi Modeler

As Funções de Integridade (Figura 5) descrevem o que as Instâncias de Integridade realizam no âmbito do Programa de Integridade: prevenir, detectar, investigar/corrigir e monitorar. Cada instância de integridade contribui a partir de seu papel institucional, de suas competências e de seu alcance de atuação, compondo um arranjo integrado e distribuído voltado à identificação de riscos, ao tratamento de desvios e ao fortalecimento da efetividade das ações de integridade.

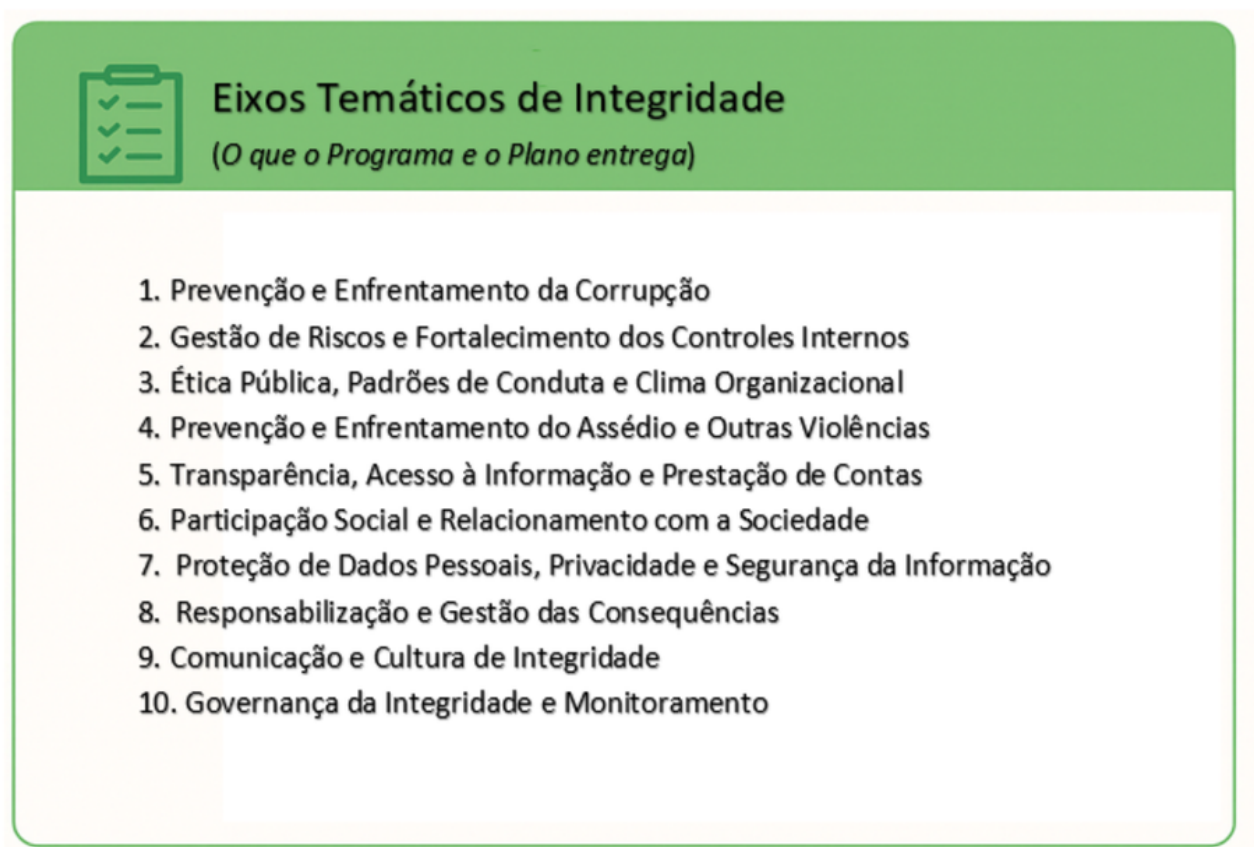
Figura 5: Funções de Integridade



Fonte: Elaborado pela COI

Para que as Funções de Integridade possam ser acompanhadas de forma consistente e permitam avaliar a maturidade institucional em integridade, o Programa de Integridade estabeleceu um conjunto de Eixos Temáticos de Integridade (Figura 6) que orienta a organização das ações previstas no Plano de Integridade.

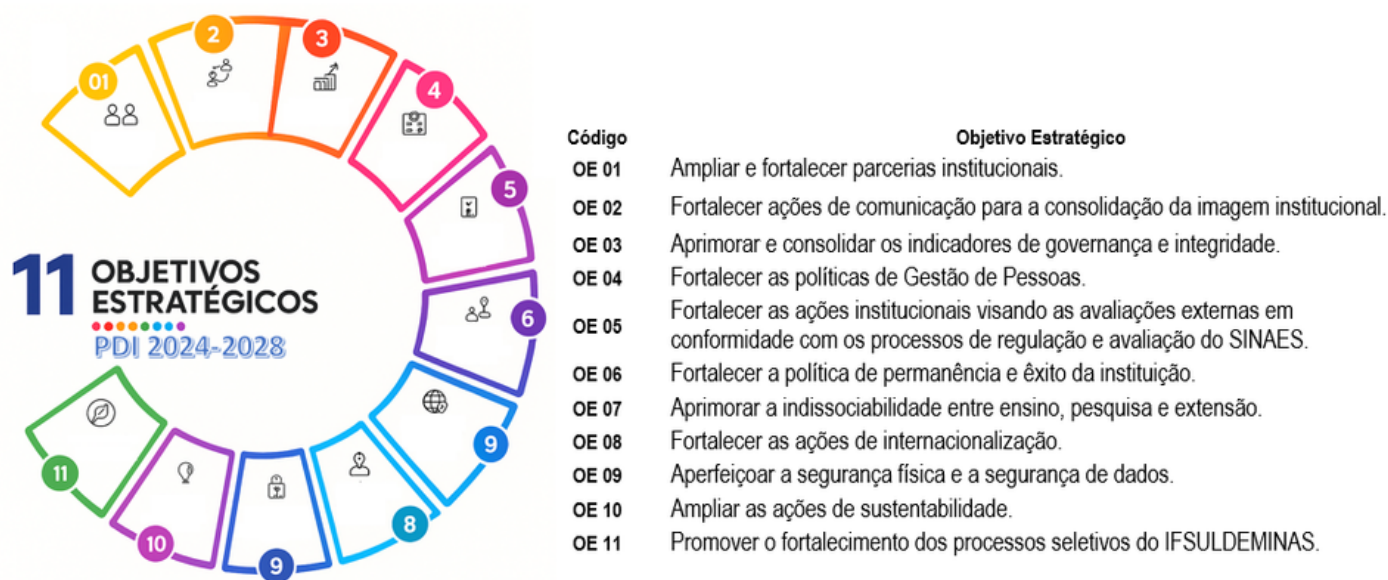
Figura 6: Eixos Temáticos de Integridade



Fonte: Elaborado pela COI

Os Eixos de Integridade permite que o Programa de Integridade não seja um instrumento paralelo, mas um mecanismo estruturante da governança institucional, contribuindo diretamente para a consolidação dos indicadores de desempenho, para o cumprimento das metas e dos objetivos estratégicos definidos no PDI 2024-2028 do IFSULDEMINAS (Figura 7).

Figura 7: Objetivo



Fonte: Elaborado pela COI com base no PDI 2024-2028

Cada eixo mostra, de forma clara, como as Instâncias de Integridade devem aplicar as Funções de Integridade – prevenir, detectar, investigar/corrigir e monitorar – em áreas específicas do IFSULDEMINAS. A seguir, são apresentados os objetivos e o foco de cada eixo, que orientam a atuação das instâncias e organizam as ações do Plano de Integridade.

- Prevenção e enfrentamento da corrupção:** Compreende a identificação e gestão de conflitos de interesse, a mitigação de fragilidades e vulnerabilidades nos processos organizacionais, o reforço à segregação de funções e aos controles preventivos, bem como a prevenção de práticas como nepotismo, favorecimento indevido e outras formas de uso privado do cargo público.
- Gestão de riscos e fortalecimento dos controles internos:** Inclui práticas sistemáticas de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos institucionais, assegurando que os processos administrativos estejam alinhados aos princípios da legalidade, eficácia e eficiência.
- Ética pública, padrões de conduta e clima organizacional:** Abrange a promoção dos valores institucionais, o incentivo à conduta responsável, a orientação ética dos agentes públicos e o fortalecimento de um ambiente de trabalho saudável. Inclui mecanismos de escuta qualificada, diálogo e mediação de conflitos para promover relações de trabalho respeitadas, colaborativas e alinhadas aos valores da integridade pública.
- Prevenção e enfrentamento do assédio moral, assédio sexual e outros tipos de violências:** Compreende a adoção de políticas, ações e instrumentos para prevenir, detectar e tratar situações de assédio moral e sexual, discriminação e práticas abusivas no ambiente de trabalho. Abrange campanhas educativas, fluxos de acolhimento, canais seguros de

denúncia, proteção ao denunciante, prevenção à retaliação, mediação de conflitos e estratégias restaurativas para recompor relações institucionais.

5. **Transparência, acesso à informação e prestação de contas:** Envolve o cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), assegurando transparência ativa e passiva, qualidade das informações divulgadas e fortalecimento da accountability e do controle social.
6. **Participação social e relacionamento com a sociedade:** Promove mecanismos de diálogo, escuta ativa e engajamento com cidadãos, comunidades e partes interessadas, estimulando o controle social, a legitimidade institucional e a confiança pública.
7. **Proteção de Dados Pessoais, Privacidade e Segurança da Informação:** Engloba as medidas destinadas a assegurar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo o tratamento adequado de dados pessoais, o respeito aos direitos dos titulares e a adoção de salvaguardas para informações sensíveis. Ao mesmo tempo, envolve a preservação da integridade, disponibilidade e confidencialidade dos ativos informacionais, por meio de práticas de governança da informação, gestão de riscos e implementação de medidas preventivas e responsivas a incidentes de segurança, abrangendo tanto o ambiente digital quanto os aspectos físicos e administrativos relacionados à proteção da informação, como controle de acesso a ambientes, segurança patrimonial e monitoramento institucional.
8. **Responsabilização e Gestão das consequências:** Compreende o tratamento técnico, imparcial e tempestivo de irregularidades, incluindo a apuração de fatos, a instrução de processos e procedimentos disciplinares, a definição das responsabilidades e a aplicação de sanções previstas na legislação vigente. Abrange também as sanções éticas decorrentes da atuação da Comissão de Ética, os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), medidas corretivas pedagógicas, acordos de conformidade e demais instrumentos previstos no ordenamento jurídico para restaurar a conformidade e prevenir reincidências. Integra-se ao princípio da gestão das consequências, orientado pelo Referencial Técnico da CGU (2025), garantindo que respostas institucionais às irregularidades sejam proporcionais, efetivas e alinhadas aos valores da integridade pública.
9. **Comunicação e cultura de integridade:** Abrange ações de sensibilização, formação continuada, campanhas educativas e estratégias de comunicação institucional destinadas a fortalecer a cultura de integridade e disseminar valores éticos.
10. **Governança da integridade e monitoramento:** Integra planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação contínua das iniciativas de integridade, assegurando a efetividade do Programa de Integridade e alinhando práticas institucionais aos marcos legais, às diretrizes da CGU e ao Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI).

Com o objetivo de fortalecer a integração entre o Programa de Integridade e o planejamento institucional, foi realizada a correlação entre os Eixos Temáticos de Integridade e os Objetivos Estratégicos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024–2028 do IFSULDEMINAS.

Essa correlação busca evidenciar que as ações de integridade não se configuram como iniciativas isoladas, mas como instrumentos estruturantes da governança institucional, contribuindo diretamente para o alcance das metas estratégicas da instituição. Ao estabelecer essa relação, o Programa de Integridade passa a dialogar de forma mais clara com os resultados institucionais esperados, fortalecendo a coerência entre planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas no âmbito do IFSULDEMINAS.

Além de conferir maior transparência à contribuição das ações de integridade para os objetivos estratégicos da instituição, essa correlação também constitui importante instrumento de gestão e acompanhamento. As informações produzidas a partir dessa análise poderão subsidiar o monitoramento das iniciativas previstas no Plano de Integridade e apoiar a elaboração do Relatório Anual de Integridade (RAI), permitindo avaliar de forma mais sistemática os avanços institucionais, os desafios identificados e as oportunidades de aprimoramento da maturidade em integridade pública.

A Tabela 1 apresenta a correlação entre os Eixos Temáticos do Programa de Integridade e os Objetivos Estratégicos do PDI 2024-2028, evidenciando as áreas de convergência entre as iniciativas de integridade e as prioridades estratégicas da instituição.

Tabela 1: Correlação Entre os Eixos Temáticos de Integridade e os Objetivos Estratégicos do PDI		
Eixo Temático do Programa de Integridade	Objetivos Estratégicos do PDI relacionados	Contribuição para o planejamento institucional
1. Prevenção e enfrentamento da corrupção	OE03, OE11	Fortalece a governança institucional, prevenindo irregularidades, favorecimentos indevidos e outras práticas incompatíveis com a integridade pública, contribuindo para processos institucionais mais confiáveis e transparentes.
2. Gestão de riscos e fortalecimento dos controles internos	OE03, OE04, OE09	Promove o aperfeiçoamento da governança e da avaliação institucional, fortalecendo a gestão de riscos, a eficiência administrativa e o monitoramento dos processos institucionais.
3. Ética pública, padrões de conduta e clima organizacional	OE03, OE05, OE07	Contribui para ambientes institucionais éticos, colaborativos e respeitosos, fortalecendo relações de trabalho saudáveis e o desenvolvimento institucional.
4. Prevenção e enfrentamento do assédio e outras violências	OE05, OE06	Apoia a construção de ambientes institucionais seguros e respeitosos, contribuindo para políticas de permanência, bem-estar e desenvolvimento acadêmico e profissional.

Eixo Temático do Programa de Integridade	Objetivos Estratégicos do PDI relacionados	Contribuição para o planejamento institucional
5. Transparência, acesso à informação e prestação de contas	OE02, OE03	Fortalece a transparência institucional, a prestação de contas e o acesso à informação, ampliando a confiança da sociedade nas ações do IFSULDEMINAS.
6. Participação social e relacionamento com a sociedade	OE01, OE02, OE10	Amplia o diálogo institucional com a sociedade e fortalece parcerias estratégicas, contribuindo para maior participação social e para o desenvolvimento institucional.
7. Proteção de dados pessoais, privacidade e segurança da informação	OE08	Contribui para a proteção dos ativos informacionais e para o fortalecimento da segurança da informação e da governança digital.
8. Responsabilização e gestão das consequências	OE03, OE11	Assegura tratamento adequado de irregularidades e responsabilização proporcional, contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública e para o fortalecimento da integridade institucional.
9. Comunicação e cultura de integridade	OE02, OE03, OE07	Promove a disseminação de valores institucionais, fortalecendo a cultura de integridade e ampliando a comunicação institucional.
10. Governança da integridade e monitoramento	OE03, OE04	Integra planejamento, execução e monitoramento das ações de integridade, fortalecendo os mecanismos de governança institucional e avaliação de desempenho.

No próximo capítulo, apresentam-se as Instâncias de Integridade do IFSULDEMINAS, a fim de caracterizar quem são os atores responsáveis por conduzir as Funções de Integridade, dar efetividade aos Eixos Temáticos e assegurar as entregas previstas no Programa e no Plano de Integridade.

4. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE DO IFSULDEMINAS

A caracterização das Instâncias de Integridade do IFSULDEMINAS adota uma estrutura padronizada que evidencia três aspectos essenciais: o campo de atuação de cada unidade na instituição, sua contribuição específica para as Funções de Integridade e sua conexão direta com os Eixos Temáticos do Programa de Integridade. Essa abordagem permite explicitar, de forma sistêmica, como cada instância participa do arranjo institucional voltado à promoção da integridade pública.

No âmbito do IFSULDEMINAS, o Sistema de Integridade é composto por treze instâncias que, a partir de suas competências regimentais e de seus espaços de atuação, contribuem de maneira complementar para as funções de prevenir, detectar, investigar/corrigir e monitorar riscos à integridade. Essa configuração está em consonância com o Referencial Técnico da CGU, que reconhece que as funções de integridade são desempenhadas por diversas unidades organizacionais, de forma coordenada e integrada.

Para fins de clareza expositiva e de leitura sistêmica do arranjo institucional, o IFSULDEMINAS apresenta inicialmente as instâncias com atuação estruturante no ciclo de integridade, (4.1 a 4.5) seguidas das demais unidades (4.6 a 4.13) que contribuem transversalmente para o fortalecimento do Programa de Integridade. Tal organização possui natureza meramente metodológica e não altera as competências regimentais, a autonomia funcional ou o grau de relevância institucional de cada unidade.

A padronização da caracterização das instâncias busca conferir clareza ao arranjo de governança, facilitar a visualização das responsabilidades institucionais e fortalecer a articulação entre as unidades responsáveis por funções de integridade. Além disso, favorece a leitura sistêmica do Programa de Integridade, evidenciando que a integridade pública organizacional é resultado de atuação transversal, distribuída e colaborativa em toda a instituição.

As subseções a seguir apresentam, de forma individualizada, as treze instâncias que compõem o Sistema de Integridade do IFSULDEMINAS, destacando suas competências, contribuições para as Funções de Integridade e vínculos com os Eixos Temáticos do Programa.

4.1 Coordenadoria de Integridade e Controle Interno - COI (Unidade Setorial de Integridade - USI)

Criada pela Resolução CONSUP nº 280/2022, a Coordenadoria de Integridade e Controle Interno (COI) atua como mecanismo de liderança estratégica da governança do IFSULDEMINAS. Sua finalidade é fortalecer a cultura de integridade, promover a transparência e assegurar a conformidade institucional por meio de práticas preventivas, mecanismos de detecção, respostas corretivas e ações de monitoramento.

Como Unidade Setorial de Integridade (USI), a COI coordena a execução do Programa e Plano de Integridade, do Plano Operacional e consolida o Relatório Anual de Integridade (RAI), que apresenta avanços, resultados e desafios da integridade institucional.

A COI mantém interlocução técnica estruturada com a Auditoria Interna, a Corregedoria, a Ouvidoria e a Comissão de Ética, promovendo alinhamento metodológico, integração das funções de integridade e visão sistêmica institucional, preservando integralmente as independências funcionais, competências normativas e fronteiras regimentais de cada uma dessas instâncias.

No ciclo anual do Programa de Integridade, cabe à COI coordenar a elaboração do Programa de Integridade e execução do Plano de Integridade e consolidar o Relatório Anual de Integridade (RAI), que apresenta avanços, resultados e desafios da integridade institucional. Por sua natureza transversal, a COI contribui para todos os Eixos Temáticos do Programa, assegurando unidade metodológica e efetividade nas entregas do Programa de Integridade.

4.2 Auditoria Interna

A Auditoria Interna integra o Sistema de Integridade do IFSULDEMINAS como instância de avaliação independente, responsável por produzir análises técnicas, recomendações e serviços de consultoria que fortalecem a governança, os controles internos e a conformidade institucional. Seu posicionamento estratégico e sua atuação transversal justificam sua incorporação ao Programa e ao Plano de Integridade, em alinhamento ao Referencial Técnico de Integridade da CGU (2025), que reconhece a auditoria como elemento central das Funções de Detecção e Monitoramento.

Por meio de exames sistemáticos de processos, rotinas e controles, bem como de atividades de consultoria e assessoramento, a Auditoria Interna gera evidências que permitem identificar fragilidades, riscos e oportunidades de melhoria, contribuindo para a prevenção de irregularidades e o aperfeiçoamento das práticas administrativas. Esse processo também pode ser provocado a partir de informações oriundas da Ouvidoria Institucional, cujas manifestações qualificadas podem sinalizar situações de risco relevantes à integridade. Seus produtos – relatórios, recomendações, análises de monitoramento e orientações técnicas – alimentam o ciclo de integridade, qualificam a tomada de decisão e subsidiam os mecanismos de prevenção, detecção e resposta.

Destaca-se, ainda, o caráter preventivo de sua atuação. O acompanhamento de recomendações, a verificação de controles e a orientação técnica às unidades contribuem para mitigar vulnerabilidades antes que se convertam em riscos relevantes à integridade pública, além de apoiar a gestão na interpretação normativa e na promoção de boas práticas de governança.

A Auditoria Interna também fornece insumos essenciais para o Relatório Anual de Integridade (RAI), por meio de evidências, dados e análises que refletem o nível de maturidade institucional, reforçando a transparência, a prestação de contas e o compromisso do IFSULDEMINAS com a integridade pública.

4.3 Comissão de Ética

A Comissão de Ética do IFSULDEMINAS integra o Sistema de Integridade como instância responsável por promover a ética pública, orientar sobre padrões de conduta, prevenir conflitos de interesse e fortalecer a cultura institucional de respeito, responsabilidade e compromisso com o interesse público. Sua atuação estrutura o eixo de Ética Pública, Conduta e Clima Organizacional no âmbito do Programa e do Plano de Integridade, contribuindo de forma preventiva e educativa para a consolidação de valores institucionais. Sua atuação é regida pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994), pela Lei nº 12.813/2013, pelas normas do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e pelo Regimento Interno da Reitoria.

A Comissão exerce funções preventivas e educativas ao orientar agentes públicos, esclarecer dúvidas, interpretar normas de conduta e promover valores institucionais. Também atua na apuração de infrações éticas, observando ritos próprios e assegurando tratamento técnico, proporcional e responsável às situações analisadas. A aplicação de advertências éticas e demais medidas previstas contribui para a gestão das consequências e para o fortalecimento dos padrões de integridade, em diálogo com os eixos de Prevenção, Detecção e Investigação/Correção.

O acionamento da Comissão de Ética ocorre de forma articulada com a Ouvidoria Institucional, que realiza a triagem inicial das manifestações recebidas, contribuindo para a identificação de potenciais situações de desvio ético e para o adequado encaminhamento às instâncias competentes, conforme a natureza da demanda. Essa integração fortalece a capacidade institucional de detecção precoce e de tratamento qualificado das ocorrências relacionadas à ética pública.

Destaca-se a dimensão pedagógica de sua atuação, materializada em ações formativas, campanhas educativas, participação em eventos institucionais e orientações continuadas, que fortalecem a cultura de integridade e favorecem ambientes de trabalho mais éticos, seguros e colaborativos.

A Comissão de Ética também fornece insumos relevantes para o Relatório Anual de Integridade (RAI), por meio de dados, análises qualitativas e registros de atividades que permitem avaliar a maturidade ética institucional e apoiar a Alta Administração no aprimoramento das políticas de integridade do IFSULDEMINAS.

4.4 Corregedoria

A Corregedoria integra o Sistema de Integridade do IFSULDEMINAS como instância responsável pela condução das atividades correccionais e pelo tratamento técnico, imparcial e tempestivo de irregularidades, contribuindo para a execução do Programa e do Plano de Integridade ao fortalecer a gestão das consequências e o aprimoramento dos processos institucionais. Sua atuação está alinhada às diretrizes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, ao Referencial Técnico de Integridade da CGU (2025) e às normas internas do IFSULDEMINAS.

Como instância especializada, a Corregedoria realiza a apuração de potenciais irregularidades, conduz procedimentos preliminares, sindicâncias e processos administrativos disciplinares (PAD), assegurando análise técnica e fundamentada dos

fatos, com observância do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório e da segurança jurídica. Seu trabalho protege o interesse público e assegura o adequado tratamento de condutas incompatíveis com os valores institucionais.

O acionamento da Corregedoria ocorre de forma articulada com a Ouvidoria Institucional, que realiza a triagem inicial das manifestações recebidas e promove o encaminhamento às instâncias competentes conforme a natureza da demanda. Essa integração fortalece a capacidade institucional de detecção e tratamento tempestivo de irregularidades.

Destaca-se, ainda, a dimensão preventiva de sua atuação. A identificação de causas-raiz, padrões de recorrência e fragilidades processuais nos procedimentos correccionais gera recomendações que auxiliam a gestão a reduzir riscos, aperfeiçoar fluxos e fortalecer controles internos, em diálogo com os eixos de Prevenção, Detecção e Investigação/Correção.

A Corregedoria também atua no enfrentamento do assédio moral, assédio sexual e de outras formas de discriminação por meio da apuração técnico-disciplinar dos fatos. Seus relatórios técnicos e diagnósticos correccionais produzem evidências qualificadas que subsidiam a atuação preventiva e as ações de promoção de ambientes de trabalho saudáveis.

Além da função apuratória, exerce papel pedagógico ao orientar gestores e equipes sobre responsabilidades funcionais, enquadramentos disciplinares e boas práticas administrativas, fortalecendo a cultura de integridade institucional.

Portanto, a Corregedoria fornece insumos essenciais para o Relatório Anual de Integridade (RAI), por meio de dados consolidados, indicadores e análises sobre riscos à integridade, reforçando a transparência, a responsabilização e o compromisso do IFSULDEMINAS com a integridade pública.

4.5 Ouvidoria

A Ouvidoria Institucional integra o Sistema de Integridade do IFSULDEMINAS como instância de escuta qualificada, diálogo institucional e articulação com a sociedade, desempenhando papel relevante para o fortalecimento da transparência, da participação social e da responsividade administrativa. Sua atuação está alinhada às diretrizes do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), ao Referencial Técnico de Integridade da CGU (2025), à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e às normas que regem as Ouvidorias Públicas Federais.

Como canal oficial de comunicação entre o cidadão e a instituição – e, internamente, entre servidores, estudantes e as áreas gestoras, a Ouvidoria recebe, analisa, trata e encaminha manifestações de elogio, solicitação, sugestão, reclamação e denúncia. O tratamento qualificado dessas manifestações permite identificar fragilidades administrativas, riscos à integridade, problemas sistêmicos e oportunidades de aprimoramento dos serviços públicos.

Sua atuação possui caráter preventivo e pedagógico, ao orientar cidadãos e agentes públicos sobre direitos, deveres, fluxos institucionais, acesso à informação e tratamento adequado das manifestações. Também contribui para a transparência ativa e passiva, em conformidade com a LAI, ao zelar pela qualidade, completude e atualidade das informações disponibilizadas ao público, fortalecendo a *accountability* e o controle social.

Sua atuação ocorre de forma articulada com as demais Instâncias de Integridade – especialmente COI/USI, Auditoria Interna, Corregedoria e Comissão de Ética – por meio de triagem qualificada, compartilhamento de informações relevantes e alinhamento metodológico, preservada sua autonomia funcional. Essa integração amplia a capacidade institucional de detecção precoce de riscos e de tratamento adequado das manifestações.

Desta forma, a Ouvidoria fornece insumos essenciais para o Relatório Anual de Integridade (RAI), por meio de indicadores, análises qualitativas, séries históricas e tendências extraídas das manifestações, contribuindo para a avaliação da maturidade institucional e para a definição de prioridades estratégicas do Programa de Integridade.

4.6 Pró-Reitoria de Administração - PROAD

A Pró-Reitoria de Administração (PROAD) integra o Sistema de Integridade do IFSULDEMINAS como unidade estratégica responsável pela execução orçamentária e financeira, pelas compras e contratações públicas e pela gestão de contratos administrativos. Por atuar em áreas sensíveis ao risco de integridade, desempenha papel relevante na proteção do gasto público e na promoção da eficiência administrativa.

Sua atuação contribui especialmente para a função de prevenção, ao assegurar que os processos de planejamento administrativo, aquisições, execução financeira e gestão contratual sejam conduzidos com base normativa, critérios técnicos objetivos, rastreabilidade decisória e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No campo formativo, a PROAD apoia gestores e fiscais de contratos por meio de orientações técnicas, capacitações e disseminação de boas práticas, fortalecendo a capacidade institucional de identificar e mitigar riscos em contratações e serviços terceirizados.

Adicionalmente, a unidade contribui para a atualização da Matriz de Riscos à Integridade e para a elaboração do Relatório Anual de Integridade (RAI), fornecendo dados e análises sobre contratações, execução orçamentária, fiscalização contratual e medidas de mitigação adotadas.

4.7 Pró-Reitoria de Ensino

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) participa do Sistema de Integridade do IFSULDEMINAS a partir de sua responsabilidade pela formulação, coordenação e acompanhamento das políticas de ensino. Sua atuação contribui para a integridade institucional ao promover processos educacionais pautados pela equidade, transparência e observância das normas acadêmicas.

No exercício de suas competências, a PROEN fortalece mecanismos preventivos ao assegurar critérios objetivos em processos acadêmicos, organização didático-pedagógica, acompanhamento da vida acadêmica e gestão dos registros educacionais.

Sua atuação também possui dimensão formativa relevante, ao fomentar práticas pedagógicas alinhadas aos valores públicos, à ética e à responsabilidade institucional.

A unidade contribui, ainda, com informações e evidências para o Relatório Anual de Integridade (RAI), especialmente quanto a riscos acadêmicos relevantes, controles educacionais e ações de melhoria implementadas.

4.8 Pró-Reitoria de Extensão

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) integra o Sistema de Integridade ao articular as relações entre o IFSULDEMINAS e a sociedade. Sua atuação fortalece a transparência, a participação social e a aderência das ações institucionais às demandas do território.

No campo da integridade, a PROEX contribui para a prevenção de riscos ao assegurar que programas, projetos e parcerias de extensão sejam formalizados com critérios claros, conformidade normativa e adequada prestação de contas.

A unidade também exerce papel relevante na promoção de valores públicos junto à comunidade acadêmica e à sociedade, reforçando a dimensão cidadã e educativa da integridade.

Seus registros e indicadores subsidiam o Relatório Anual de Integridade (RAI), especialmente quanto à interação institucional com atores externos e à gestão de parcerias.

4.9 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) integra o Sistema de Integridade como instância estratégica responsável pelos processos de ingresso, desenvolvimento, avaliação, movimentação, saúde e relações de trabalho. Por atuar em área sensível da administração pública, exerce papel estruturante na promoção da ética, da isonomia e da profissionalização do serviço público.

A unidade assegura que os processos de gestão de pessoas sejam conduzidos com transparência, critérios objetivos e adequada fundamentação normativa, prevenindo riscos como nepotismo, conflitos de interesse, favorecimentos indevidos e tratamento anti-isonômico.

Destaca-se sua atuação na movimentação funcional, ao garantir que remoções, redistribuições e designações ocorram com justificativa formal e alinhamento às necessidades institucionais, preservando a segregação de funções.

A PROGEP também apoia iniciativas de desenvolvimento, bem-estar e mediação de conflitos no ambiente de trabalho, contribuindo para contextos organizacionais mais saudáveis e alinhados aos padrões de ética pública.

Por fim, fornece dados relevantes para o Relatório Anual de Integridade (RAI), especialmente sobre gestão de pessoas, clima organizacional e medidas preventivas adotadas.

4.10 Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) contribui para o Sistema de Integridade ao coordenar as políticas institucionais de pesquisa, produção científica, inovação e pós-graduação. Sua atuação fortalece a integridade acadêmica ao promover boas práticas em pesquisa, a observância de requisitos éticos, a adequada gestão de projetos e a transparência na aplicação de recursos destinados à pesquisa e à inovação.

Nesse contexto, a unidade atua preventivamente ao estimular a conformidade em parcerias científicas, na gestão da propriedade intelectual e na execução de projetos financiados, bem como ao fomentar a prevenção de irregularidades como plágio, autoplágio, uso indevido de dados e outras formas de má conduta científica.

Os dados, registros e análises produzidos subsidiam o Relatório Anual de Integridade (RAI), especialmente no que se refere aos riscos associados à pesquisa e à inovação institucional, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos mecanismos de integridade acadêmica no IFSULDEMINAS.

4.11 Diretoria de Comunicação

A Diretoria de Comunicação (DICOM) integra o Sistema de Integridade ao assegurar a transparência institucional, a qualidade da informação pública e o adequado relacionamento com a sociedade.

Sua atuação contribui para a integridade ao promover comunicação clara, acessível e tempestiva, fortalecendo a transparência ativa, a prestação de contas e a confiança institucional.

No âmbito da gestão de crises, a DICOM exerce papel estratégico na coordenação da comunicação institucional, garantindo alinhamento de mensagens, mitigação de crises e adequada orientação ao público interno e externo em situações sensíveis.

A unidade também apoia a divulgação de campanhas educativas, orientações institucionais e iniciativas relacionadas à ética e à integridade.

Seus registros e métricas comunicacionais contribuem para o Relatório Anual de Integridade (RAI), especialmente no que se refere à transparência, ao acesso à informação e ao monitoramento de crises.

4.12 Diretor de Desenvolvimento e Relações Institucionais

A Diretor de Desenvolvimento e Relações Institucionais (DDRI) participa do Sistema de Integridade por meio da coordenação do planejamento institucional, da gestão de indicadores, da governança organizacional e do

acompanhamento do desempenho institucional.

Sua atuação abrange áreas estruturantes como gestão do patrimônio, serviço de transporte, setor de obras e infraestrutura, planejamento e desenvolvimento institucional, além da articulação da gestão de riscos institucional. Nesse contexto, a DDI contribui diretamente para a conformidade, a eficiência administrativa e a sustentabilidade das ações institucionais.

Ao integrar planejamento, monitoramento e gestão de riscos, a unidade fortalece a avaliação das políticas institucionais, favorece a identificação preventiva de vulnerabilidades e impulsiona a melhoria contínua dos processos organizacionais.

A DDI também promove a integração entre planejamento estratégico, governança e integridade, proporcionando visão sistêmica do desempenho institucional e apoiando a tomada de decisão baseada em evidências.

Os dados e análises consolidados pela unidade subsidiam o Relatório Anual de Integridade (RAI), especialmente no que se refere aos indicadores institucionais, à gestão de riscos, à infraestrutura administrativa e à evolução da maturidade organizacional.

4.13 Diretoria de Tecnologia da Informação

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) integra o Sistema de Integridade ao prover soluções tecnológicas, segurança da informação e suporte à transformação digital institucional.

Sua atuação é essencial para a proteção de dados, a confiabilidade dos sistemas, a disponibilidade das informações e a mitigação de riscos cibernéticos, em alinhamento ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI).

A DTI contribui preventivamente ao implementar controles de segurança, gestão de acessos, monitoramento de vulnerabilidades e boas práticas de governança de TI.

Os registros técnicos e indicadores de segurança e serviços digitais subsidiam o Relatório Anual de Integridade (RAI), especialmente quanto aos riscos tecnológicos e à maturidade digital da instituição.

6. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos aplicada ao cumprimento do Programa e do Plano de Integridade visa assegurar sua efetividade, continuidade e evolução, em alinhamento ao Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) e às boas práticas de governança pública.

Esta seção tem por objetivo identificar, analisar e tratar eventos que possam comprometer a implementação e o monitoramento das ações de integridade, considerando riscos operacionais e estratégicos relacionados à

governança, ao engajamento institucional, à disponibilidade de recursos e à maturidade dos processos.

Considerando a abrangência do Programa de Integridade, que contempla mais de 200 ações, a presente análise prioriza riscos de natureza estratégica e transversal, capazes de impactar a efetividade global do Programa, sem prejuízo de aprofundamentos futuros em níveis operacionais específicos.

Adotou-se a codificação PIR (Programa de Integridade - Risco) para facilitar a rastreabilidade e o acompanhamento gerencial, sendo PIR1 referente ao primeiro risco mapeado, PIR2 ao segundo, e assim sucessivamente.

O rol apresentado possui caráter mínimo e estruturante, contemplando riscos considerados críticos para a continuidade, a adesão, a capacidade institucional e o monitoramento do Programa de Integridade. Esse conjunto poderá ser revisto e ampliado conforme a evolução da maturidade institucional e dos ciclos de gestão de riscos.

Tabela 2: Identificação dos Riscos do Programa de Integridade	
Risco	Descrição do Risco
PIR1	Descontinuidade do Programa de Integridade
PIR2	Baixa adesão das unidades às ações do Programa de Integridade
PIR3	Insuficiência de competências institucionais em integridade
PIR4	Fragilidade no monitoramento do Plano de Integridade

Fonte: Elaborado pela COI

6.1 Matriz de Classificação de Riscos

A utilização de matriz de riscos constitui prática consolidada de governança na Administração Pública, amplamente recomendada pelos referenciais da Administração Pública. Essa ferramenta permite avaliar de forma estruturada os eventos de risco a partir da combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto institucional associado.

No âmbito deste Plano, a matriz de riscos é aplicada como instrumento de apoio à tomada de decisão e à priorização de ações de tratamento, contribuindo para o monitoramento do cumprimento do Programa e do Plano de Integridade. A seguir, apresentam-se os critérios e os impactos para classificação e a aplicação da matriz aos riscos mapeados.

Tabela 3: Critérios de Classificação

Nível	Classificação	Descrição
1	Baixa	Evento improvável de ocorrer no curto prazo
2	Média	Evento que pode ocorrer
3	Alta	Evento com elevada chance de ocorrência

Fonte: Elaborado pela COI

Os níveis de impacto institucional adotados neste Plano estão descritos na tabela a seguir, a qual orienta a classificação dos riscos mapeados.

Tabela 4: Impacto Institucional

Nível	Classificação	Descrição
1	Baixa	Impacto limitado sobre as atividades
2	Média	Impacto relevante para a execução do Programa
3	Alta	Impacto significativo, com potencial repercussão institucional ou reputacional

Fonte: Elaborado pela COI

Os riscos classificados como de nível alto demandam priorização de ações de tratamento e monitoramento periódico pela Unidade Setorial de Integridade e pelas áreas responsáveis.

Tabela 5: Aplicação da Matriz aos Riscos do Programa de Integridade

Código	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco
PRI1	Descontinuidade ou perda de priorização do Programa de Integridade	Baixa	Alto	Médio
PRI2	Baixa adesão das unidades às ações do Programa de Integridade	Média	Alto	Alto
PRI3	Insuficiência de alocação de força de trabalho dedicada às ações do Programa de Integridade	Média	Alto	Alto
PRI4	Ausência ou insuficiência de rotinas estruturadas de acompanhamento do Plano de Integridade	Média	Alto	Alto

Fonte: Elaborado pela COI

A metodologia adotada é simplificada e a Unidade Setorial de Integridade – USI é responsável pelo monitoramento sistemático dos riscos associados ao Programa e ao Plano de Integridade, devendo acompanhar sua evolução e reportá-la no Relatório Anual de Integridade (RAI).

7. GOVERNANÇA E GESTÃO DO PROGRAMA E DO PLANO DE INTEGRIDADE

A governança do Programa e do Plano de Integridade do IFSULDEMINAS foi estruturada de modo a assegurar coerência entre planejamento, execução, monitoramento e transparência dos resultados institucionais, em lógica aderente ao ciclo de melhoria contínua do tipo PDCA (Planejar, Executar, Verificar e Agir).

Nesse arranjo, o Programa de Integridade estabelece as diretrizes estratégicas, os eixos estruturantes e os compromissos institucionais, enquanto o Plano de Integridade – detalhado em seção específica deste documento – materializa a execução por meio de ações, responsáveis, prazos e evidências de cumprimento.

A construção do Programa de Integridade ocorre de forma colaborativa, contando com a participação das instâncias de integridade, cujas contribuições técnicas subsidiam a definição e o aperfeiçoamento dos eixos temáticos e das diretrizes estratégicas.

As ações previstas no Plano de Integridade são estruturadas em alinhamento aos referenciais do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e do Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade, aprovado pela Portaria Normativa CGU nº 234/2025, que orienta a organização das funções de integridade na administração pública. Nesse contexto, cabe às instâncias de integridade contribuir com análises, reflexões e evidências institucionais que orientem o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade, assegurando a aderência institucional às boas práticas de governança, prevenção de irregularidades e fortalecimento da integridade pública.

A Coordenadoria de Integridade e Controle Interno (COI), na qualidade de Unidade Setorial de Integridade (USI), atua como instância central de coordenação do processo, promovendo a articulação com as unidades responsáveis, orientando a coleta de evidências e consolidando as informações relativas à execução do Plano.

O acompanhamento da execução ocorrerá de forma periódica ao longo do exercício, com levantamento estruturado de dados junto às instâncias até o mês de agosto e posterior sistematização das informações para fins de elaboração do Relatório Anual de Integridade (RAI) até dezembro de cada ano.

A análise das informações e evidências institucionais de avaliação de integridade considerará a Matriz de Correspondência para Avaliação da Integridade Institucional elaborada para o Programa de Integridade do IFSULDEMINAS. Essa matriz foi construída a partir da articulação entre as funções de integridade, conforme estabelecidas no Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade aprovado pela Portaria Normativa CGU nº 234/2025, os eixos temáticos do Programa de Integridade, os componentes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), coordenado pelo Tribunal de Contas da União, e os elementos e áreas-chave de processo (KPAs) do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), adotado pela Controladoria-Geral da União.

Em complemento ao ciclo anual de monitoramento e reporte, a Unidade Setorial de Integridade realizará, a cada dois anos da aprovação e publicação do Programa de Integridade, incorporando os achados dos Relatórios Anuais de Integridade, a evolução da maturidade institucional, bem como eventuais mudanças de contexto, riscos emergentes e novas prioridades estratégicas.

7.1 Metodologia de Levantamento e Consolidação do Indicadores de Integridade

Com o objetivo de assegurar coerência metodológica na avaliação da integridade institucional, foi elaborada uma Matriz de Correspondência para Avaliação da Integridade Institucional, estruturada de modo a integrar os diferentes referenciais normativos e analíticos que orientam as políticas públicas de integridade no âmbito da administração pública federal.

A construção dessa matriz parte da organização das informações a partir dos eixos temáticos do Programa de Integridade do IFSULDEMINAS. A partir desses eixos, as ações e evidências institucionais são correlacionadas com as funções de integridade definidas no Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade, aprovado pela Portaria Normativa CGU nº 234/2025, assegurando alinhamento com a estrutura conceitual adotada pela Controladoria-Geral da União para a organização das políticas de integridade na administração pública.

Na sequência, essa estrutura é relacionada aos componentes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), coordenado pelo Tribunal de Contas da União, permitindo que as informações institucionais também sejam analisadas em consonância com os referenciais utilizados pelos órgãos de controle externo para avaliação da governança e dos mecanismos de prevenção à corrupção.

Complementarmente, a matriz estabelece correspondência com os elementos e Áreas-Chave de Processo (KPAs) do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), adotado pela Controladoria-Geral da União, possibilitando a análise do grau de desenvolvimento das práticas institucionais de integridade, bem como a identificação de avanços, lacunas e oportunidades de aprimoramento.

Essa estrutura de correspondência metodológica permite que os dados coletados no monitoramento do Plano de Integridade sejam analisados de forma integrada, assegurando simultaneamente:

- a organização das ações institucionais segundo os eixos estratégicos do Programa de Integridade;
- o alinhamento às funções de integridade previstas no referencial técnico da CGU;
- a aderência aos componentes de avaliação do PNPC, utilizados pelo Tribunal de Contas da União; e
- a análise da maturidade institucional à luz do MMIP, adotado pela Controladoria-Geral da União.

Com o objetivo de apresentar de forma sistematizada os referenciais conceituais que orientam a estruturação do Programa de Integridade do IFSULDEMINAS, apresentam-se a seguir tabelas de referência que sintetizam os principais modelos adotados pelos órgãos de governança e controle da administração pública.

A **Tabela 6** apresenta as funções de integridade previstas no Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade, aprovado pela Portaria Normativa CGU nº 234/2025, que estruturam o ciclo de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento das ações de integridade.

Tabela 6 : Funções de Integridade

Função	Descrição
Prevenção	Adoção de medidas destinadas a reduzir vulnerabilidades institucionais e prevenir irregularidades, por meio de políticas, capacitações e controles internos.
Deteção	Identificação de indícios de irregularidades ou fragilidades institucionais por meio de mecanismos de monitoramento, canais de denúncia, auditorias e controles detectivos.
Investigação	Apuração de fatos e análise técnica de indícios de irregularidades, visando esclarecer responsabilidades e subsidiar decisões institucionais.
Correção	Adoção de medidas administrativas, disciplinares ou corretivas decorrentes da apuração de irregularidades, assegurando a responsabilização e a gestão das consequências.
Monitoramento	Acompanhamento contínuo das ações de integridade, análise de indicadores e avaliação da maturidade institucional em integridade.

Fonte: Elaborado pela COI

A **Tabela 7** apresenta os eixos temáticos que estruturam o Programa de Integridade do IFSULDEMINAS, organizando as principais áreas institucionais relacionadas à promoção da integridade, governança, transparência e responsabilização.

Tabela 7 : Eixos do Programa de Integridade do IFSULDEMINAS

Nº	Eixo Temático
1	Prevenção e enfrentamento da corrupção
2	Gestão de riscos e fortalecimento dos controles internos
3	Ética pública, padrões de conduta e clima organizacional
4	Prevenção e enfrentamento do assédio moral, sexual e outras violências
5	Transparência, acesso à informação e prestação de contas
6	Participação social e relacionamento com a sociedade
7	Proteção de dados pessoais, privacidade e segurança da informação
8	Responsabilização e gestão das consequências
9	Comunicação e cultura de integridade
10	Governança da integridade e monitoramento

Fonte: Elaborado pela COI

A **Tabela 8** apresenta os componentes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), coordenado pelo Tribunal de Contas da União, que estabelece parâmetros nacionais para avaliação da estrutura de prevenção à corrupção nas organizações públicas.

Tabela 8: Componentes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC - TCU)

Nº	Componente
1	Ética e Integridade
2	Controle Preventivo
3	Controle da Transparência
4	Controles Detectivos
5	Canal de Denúncia
6	Auditoria Interna
7	Pré-Investigação
8	Execução da Investigação
9	Ilícitos Éticos Administrativos
10	Ilícitos Cíveis e Penais
11	Monitoramento Contínuo
12	Monitoramento Geral

Fonte: Elaborado pela COI

As Tabelas 9, 10 e 11 apresentam os elementos e respectivas Áreas-Chave de Processo (KPAs) do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), adotado pela Controladoria-Geral da União, que orienta a avaliação da maturidade institucional em integridade pública. A Tabela 12 apresenta a consolidação dos KPAs do MMIP considerados na análise, permitindo visualizar a distribuição das Áreas-Chave de Processo entre os três elementos do modelo e o total de indicadores analisados.

Tabela 9: Elemento 1 – Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade

Nº	Eixo Temático
2.1.1	Estrutura, Funcionamento e Competências da Unidade Setorial de Integridade (USI)
2.1.2	Estrutura e Funcionamento das Áreas Responsáveis por Funções de Integridade.
3.1.1	Interlocução e Comprometimento das Lideranças
3.1.2	Utilização de Ferramentas Cooperativas dos Órgãos Centrais das Funções de Integridade.
4.1.1	Instância Colegiada de Apoio à Gestão da Integridade
4.1.2	Atuação em Redes Públicas
4.1.3	Participação da USI no Planejamento Estratégico
5.1.1	Ações que Engajem a Sociedade Civil Organizada e os Beneficiários da Missão Institucional

Fonte: Elaborado pela COI

Tabela 10: Elemento 2 – Capacidade Organizacional para a Integridade

Nº	Eixo Temático
2.2.1	Treinamento e desenvolvimento da USI
2.2.2	Fundamentos da gestão de riscos, incluindo aspectos de integridade
2.2.3	Sensibilização sobre questões públicas emergentes para um ambiente organizacional íntegro
3.2.1	Treinamento e desenvolvimento transversal em integridade
3.2.2	Metodologia e aplicação da gestão de riscos, incluindo aspectos de integridade
3.2.3	Tratamento de questões públicas emergentes para um ambiente organizacional íntegro
4.2.1	Gestão de competências para integridade
4.2.2	Gestão de riscos de integridade em processos relevantes para a missão institucional
4.2.3	Ações preventivas para um ambiente organizacional íntegro
5.2.1	Multiplicação do conhecimento sobre integridade

Fonte: Elaborado pela COI

Tabela 11: Elemento 3 – Gestão e Desempenho da Integridade

Nº	Eixo Temático
2.3.1	Levantamento de informações e ações para a gestão da integridade
2.3.2	Programa e Plano de Integridade
3.3.1	Iniciativa, mobilização e diagnóstico da instituição
3.3.2	Monitoramento do Programa de Integridade
4.3.1	Articulação para otimização da gestão da integridade
4.3.2	Mensuração do desempenho da gestão da integridade
5.3.1	Retroalimentação de processos relevantes para alavancar a missão institucional

Fonte: Elaborado pela COI

Tabela 12: Consolidação dos KPAs do MMIP (CGU)

Elemento do MMIP	Quantidade de KPAs	KPAs
Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade	8	2.1.1, 2.1.2, 3.1.1, 3.1.2, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 5.1.1
Capacidade Organizacional para a Integridade	10	2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 5.2.1
Gestão e Desempenho da Integridade	7	2.3.1, 2.3.2, 3.3.1, 3.3.2, 4.3.1, 4.3.2, 5.3.1
Total	25	–

Fonte: Elaborado pela COI

7.2 Matriz de Correspondência para Avaliação da Integridade Institucional

A Matriz de Correspondência para Avaliação da Integridade Institucional constitui instrumento metodológico de apoio ao monitoramento do Plano de Integridade do IFSULDEMINAS, permitindo organizar e analisar, de forma integrada, as ações, evidências institucionais e indicadores coletados junto às instâncias responsáveis pelas funções de integridade. Por meio dessa estrutura analítica, torna-se possível relacionar as iniciativas institucionais aos principais referenciais nacionais de integridade pública.

A utilização da matriz permite verificar a aderência das práticas institucionais aos componentes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e avaliar o grau de maturidade da gestão da integridade à luz dos elementos e Áreas-Chave de Processo (KPAs) do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP). Dessa forma, a matriz subsidia a consolidação dos indicadores institucionais e a elaboração do Relatório Anual de Integridade (RAI), contribuindo para identificar avanços, fragilidades e oportunidades de aprimoramento na governança da integridade.

A Tabela 13 apresenta a Matriz de Correspondência para Avaliação da Integridade Institucional, que integra os eixos do Programa de Integridade do IFSULDEMINAS, as funções de integridade, os componentes do PNPC e os elementos e KPAs do MMIP.

Tabela 13: Matriz de Correspondência para Avaliação da Integridade Institucional				
Eixo do Programa	Função de Integridade	Componente PNPC	Elemento MMIP	KPAs Correlacionados
Governança da integridade e monitoramento	Monitoramento	Monitoramento Contínuo	Governança e Estrutura Organizacional	2.1.1, 2.1.2
Governança da integridade e monitoramento	Prevenção	Ética e Integridade	Governança e Estrutura Organizacional	3.1.1, 3.1.2
Governança da integridade e monitoramento	Monitoramento	Monitoramento Geral	Governança e Estrutura Organizacional	4.1.1, 4.1.2, 4.1.3
Participação social e relacionamento com a sociedade	Monitoramento	Monitoramento Geral	Governança e Estrutura Organizacional	5.1.1
Comunicação e cultura de integridade	Prevenção	Ética e Integridade	Capacidade Organizacional	2.2.1, 3.2.1

Tabela 13: Matriz de Correspondência para Avaliação da Integridade Institucional

Eixo do Programa	Função de Integridade	Componente PNPC	Elemento MMIP	KPAs Correlacionados
Gestão de riscos e fortalecimento dos controles internos	Prevenção	Controle Preventivo	Capacidade Organizacional	2.2.2, 3.2.2
Prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual	Deteção	Canal de Denúncia	Capacidade Organizacional	2.2.3
Comunicação e cultura de integridade	Prevenção	Ética e Integridade	Capacidade Organizacional	3.2.3
Comunicação e cultura de integridade	Prevenção	Ética e Integridade	Capacidade Organizacional	4.2.1
Proteção de dados pessoais e segurança da informação	Prevenção	Controle Preventivo	Capacidade Organizacional	4.2.2
Prevenção e enfrentamento da corrupção	Prevenção	Controle Preventivo	Capacidade Organizacional	4.2.3
Comunicação e cultura de integridade	Prevenção	Ética e Integridade	Capacidade Organizacional	5.2.1
Transparência, acesso à informação e prestação de contas	Monitoramento	Controle da Transparência	Gestão e Desempenho da Integridade	2.3.1
Governança da integridade e monitoramento	Monitoramento	Monitoramento Contínuo	Gestão e Desempenho da Integridade	2.3.2
Governança da integridade e monitoramento	Monitoramento	Monitoramento Contínuo	Gestão e Desempenho da Integridade	3.3.1, 3.3.2

Tabela 13: Matriz de Correspondência para Avaliação da Integridade Institucional

Eixo do Programa	Função de Integridade	Componente PNPC	Elemento MMIP	KPAs Correlacionados
Responsabilização e gestão das consequências	Deteção	Auditoria Interna	Gestão e Desempenho da Integridade	4.3.1
Responsabilização e gestão das consequências	Deteção	Controles Detectivos	Gestão e Desempenho da Integridade	2.3.1
Responsabilização e gestão das consequências	Investigação	Pré-Investigação	Gestão e Desempenho da Integridade	4.3.1
Responsabilização e gestão das consequências	Investigação	Execução da Investigação	Gestão e Desempenho da Integridade	4.3.1
Responsabilização e gestão das consequências	Correção	Ilícitos Éticos Administrativos	Gestão e Desempenho da Integridade	4.3.2
Responsabilização e gestão das consequências	Correção	Ilícitos Cíveis e Penais	Gestão e Desempenho da Integridade	4.3.2
Governança da integridade e monitoramento	Monitoramento	Monitoramento Geral	Gestão e Desempenho da Integridade	5.3.1

Fonte: Elaborado pela COI

7.2.1. Fontes de Dados e Evidências Institucionais

A verificação do cumprimento das ações e a apuração dos indicadores serão realizadas com base em evidências institucionais apresentadas pelas instâncias de integridade, podendo incluir, entre outros:

- normativos institucionais publicados;
- relatórios técnicos e gerenciais;
- registros administrativos e sistemas institucionais;
- indicadores de desempenho institucional;
- documentos comprobatórios de capacitações, campanhas ou ações implementadas.

Essas evidências permitirão verificar não apenas a execução das ações previstas, mas também o grau de institucionalização das práticas de integridade no âmbito da instituição.

7.2.2 Classificação do Estágio de Implementação das Ações

Para fins de monitoramento, as ações previstas no Plano de Integridade serão classificadas de acordo com o estágio de implementação informado pelas instâncias responsáveis, conforme as seguintes categorias:

Tabela 14: Consolidação dos KPAs do MMIP (CGU)

Classificação	Descrição
Não iniciada	A ação está prevista no Plano de Integridade, mas ainda não foram iniciadas atividades para seu planejamento ou implementação pela unidade responsável.
Em análise	A ação encontra-se em fase de estudo, planejamento ou avaliação técnica para definição da forma de implementação.
Em andamento	A ação está em processo de execução pela unidade responsável, conforme previsto no Plano de Integridade.
Implementada	A prática foi implementada e encontra-se formalizada na instituição.
Consolidada	A prática encontra-se institucionalizada e integrada às rotinas da organização, com evidências de continuidade e monitoramento.
Não aplicável	A ação prevista não se aplica à realidade institucional ou às competências da instância de integridade responsável pela resposta.

Fonte: Elaborado pela COI

7.2.3 Consolidação e Análise dos Indicadores

As informações coletadas serão consolidadas pela Unidade Setorial de Integridade em base estruturada de dados, permitindo avaliar o grau de implementação das ações previstas no Plano de Integridade. A análise será realizada com apoio da **Matriz de Correspondência para Avaliação da Integridade Institucional**, que integra os eixos do Programa de Integridade, as funções de integridade, os componentes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e os elementos e Áreas-Chave de Processo (KPAs) do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP).

A utilização dessa matriz possibilita analisar as evidências institucionais de forma sistemática, permitindo relacionar as ações implementadas pela instituição aos referenciais nacionais de integridade pública e avaliar seu nível de aderência aos parâmetros utilizados pelos órgãos de controle e governança.

A análise dos indicadores considerará:

- o percentual de execução das ações previstas no Plano de Integridade;
- o nível de maturidade das práticas institucionais de integridade, à luz dos elementos e KPAs do MMIP;
- a aderência das iniciativas institucionais aos componentes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC);
- a consistência das evidências apresentadas pelas instâncias responsáveis;
- a identificação de boas práticas, fragilidades institucionais e oportunidades de aprimoramento.

Os resultados obtidos subsidiarão a elaboração do **Relatório Anual de Integridade (RAI)** e contribuirão para orientar a tomada de decisão institucional, o aprimoramento contínuo das práticas de integridade e o fortalecimento da governança institucional.

7.2.4 Cronograma de Operacionalização

O cronograma de operacionalização do Programa e do Plano de Integridade do IFSULDEMINAS organiza, ao longo do exercício, as etapas de planejamento, levantamento de informações, análise das ações previstas, consolidação de dados e elaboração dos relatórios institucionais de integridade. Esse processo envolve a atuação coordenada da Unidade Setorial de Integridade (USI) e das instâncias responsáveis pelas funções de integridade, assegurando o acompanhamento sistemático das metas previstas no Plano de Integridade.

Ao longo do ciclo anual, as instâncias de integridade analisam as ações sob sua responsabilidade, classificam o estágio de implementação, apresentam evidências institucionais e indicam providências ou planejamento para sua execução. As informações coletadas são posteriormente consolidadas pela USI, que procede à sistematização dos dados e à elaboração do Relatório Anual de Integridade (RAI), documento que apresenta o panorama institucional da governança da integridade e subsidia a tomada de decisão da gestão.

Tabela 15: Cronograma de Operacionalização do Programa e Plano de Integridade

Período	Etapas	O que acontece na prática	Responsável	Entregas
Janeiro/Março	Planejamento	Revisão do Programa de Integridade e organização dos instrumentos de coleta do Plano de Integridade	USI	Atualização do Programa de Integridade (1) / Ferramenta de levantamento de dados do Plano de Integridade (2)
Abril	Elemento 1 - 54 ações	As instâncias de integridade analisam as metas, classificam e definem o status de implementação, apresentam evidências de avanço e, quando necessário, indicam providências ou planejamento para sua execução.	Instâncias de Integridade	Diagnóstico de implementação das metas, com evidências, responsabilidades e planos de ação
Maio	Elemento 2 - 40 ações	As instâncias de integridade analisam as metas, classificam e definem o status de implementação, apresentam evidências de avanço e, quando necessário, indicam providências ou planejamento para sua execução.	Instâncias de Integridade	Diagnóstico de implementação das metas, com evidências, responsabilidades e planos de ação

Tabela 15: Cronograma de Operacionalização do Programa e Plano de Integridade

Período	Etapa	O que acontece na prática	Responsável	Entregas
Junho/Julho	Prevenção - 72 ações	As instâncias de integridade analisam as metas, classificam e definem o status de implementação, apresentam evidências de avanço e, quando necessário, indicam providências ou planejamento para sua execução.	Instâncias de Integridade	Diagnóstico de implementação das metas, com evidências, responsabilidades e planos de ação
Agosto	Detecção (32 ações) Investigação (12 itens) Correção (6 itens) Monitoramento (8) Elemento 3 (20 itens)	As instâncias de integridade analisam as metas, classificam e definem o status de implementação, apresentam evidências de avanço e, quando necessário, indicam providências ou planejamento para sua execução.	Instâncias de Integridade	Diagnóstico de implementação das metas, com evidências, responsabilidades e planos de ação
Setembro- Novembro	Consolidação dos dados levantados nas instâncias	USI organiza os dados coletados para a consolidação do RAI	USI	RAI
Dezembro	Apresentação do RAI	Apreciação do RAI no Colégio de Dirigentes	USI	Publicação do RAI

Fonte: Elaborado pela COI

7. LISTA DE SIGLAS

Sigla	Forma por extenso
AGU	Advocacia-Geral da União
BASI	Boletim de Apoio às Setoriais de Integridade, Transparência e Acesso à Informação
CD	Colégio de Dirigentes
CEIS	Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas
CGU	Controladoria-Geral da União
CNE	Conselho Nacional de Educação
COI	Coordenadoria de Integridade e Controle Interno
CONSUP	Conselho Superior
DDI	Diretoria de Desenvolvimento Institucional
DICOM	Diretoria de Comunicação
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
EaD	Educação a Distância
IFSULDEMINAS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
LAI	Lei de Acesso à Informação

LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MEC	Ministério da Educação
MMIP	Modelo de Maturidade em Integridade Pública
MPF	Ministério Público Federal
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PAR	Processo Administrativo de Responsabilização
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDCA	Planejar, Executar, Verificar e Agir
PNPC	Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
PPSI	Programa de Privacidade e Segurança da Informação
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROEN	Pró-Reitoria de Ensino
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PPPI	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

RAI	Relatório Anual de Integridade
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SITAI	Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação
STF	Supremo Tribunal Federal
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
TCU	Tribunal de Contas da União
USI	Unidade Setorial de Integridade

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm. Acesso em: 22 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 22 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 22 fev. 2026.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) [versão 1.0]. Brasília, DF: CGU, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/ministro-da-cgu-anuncia-modelo-de-maturidade-em-integridade-publica/SIPMMIP.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2026.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 nov. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-cgu-n-234-de-6-de-novembro-de-2025>. Acesso em: 22 fev. 2026.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Referencial técnico da função integridade no âmbito do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI). Brasília, DF: CGU, 2025.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Governo Digital. Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI): diretrizes e orientações. Brasília, DF: MGI/SGD, 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC): entendendo o programa. Brasília, DF: TCU, 2024. Disponível em: <https://pnpc.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/8/2024/05/PNPC-Programa-Nacional-de-Prevencao-a-Corruptao-Entendendo-o-programa-Corrigido.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2026.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Referencial de combate à fraude e corrupção: aplicável a órgãos e entidades da administração pública. Brasília, DF: TCU, 2018. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/referencial-de-combate-a-fraude-e-corruptao.htm>. Acesso em: 22 fev. 2026.

OECD. Recommendation of the Council on Public Integrity. Paris: OECD, 2017. Disponível em: <https://www.oecd.org/gov/ethics/recommendation-public-integrity/>. Acesso em: 22 fev. 2026.

ELEMENTO 1: Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade

KPA	Detalhamento
2.1.1 - Estrutura, Funcionamento e Competências da Unidade Setorial de Integridade (USI)	A organização designou área responsável pela gestão da integridade à luz das orientações do Sitai?
	A organização alocou recursos para a USI exercer suas atividades?
	A organização definiu as competências da USI, em conformidade com orientações do órgão central do Sitai?
2.1.2 - Estrutura e Funcionamento das Áreas Responsáveis por Funções de Integridade	A Comissão de ética foi designada em conformidade com as orientações do órgão central do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo federal?
	O Secretário-Executivo da comissão de ética foi designado em conformidade com as orientações do órgão central do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo federal ?
	A Comissão de Ética possui fluxo de atuação?
	A organização designou o titular da auditora interna à luz das orientações da Secretaria Federal de Controle Interno?
	Existe fluxo de atuação da auditora Interna?
	A organização designou o titular da corregedoria à luz das orientações da Corregedoria-Geral da União?
	A corregedoria possui fluxo de atuação?
	A organização designou o titular da ouvidoria à luz das orientações da Ouvidoria-Geral da União?
	A ouvidoria possui fluxo de atuação?

2.1.2 - Estrutura e Funcionamento das Áreas Responsáveis por Funções de Integridade

A organização definiu área responsável pela transparência conforme previsto nas orientações do Sitai?

A organização vem divulgando em transparência ativa os itens previstos nos manuais e orientações sobre o assunto?

A organização designou a autoridade de monitoramento da LAI à luz das orientações do Sitai?

A organização possui fluxo para atendimento das obrigações de transparência passiva no âmbito do Sitai?

A organização definiu área responsável pelo tratamento de consultas de conflito de interesses?

A organização tem fluxo para tratamento de consultas sobre conflito de interesses?

A organização definiu área responsável pela prevenção do nepotismo no âmbito da nomeação dos servidores?

A área responsável tem fluxo de prevenção do nepotismo no âmbito da nomeação dos servidores?

A organização definiu área responsável pela prevenção do nepotismo no âmbito da contratação dos terceirizados, consultores, bolsistas ou estagiários?

A área responsável tem fluxo de prevenção do nepotismo no âmbito da contratação dos terceirizados, consultores, bolsistas ou estagiários?

3.1.1- Interlocução e Comprometimento das Lideranças	USI tem vinculação direta com o dirigente máximo da instituição ou com 1 nível hierárquico intermediário?
	A USI participa de reuniões periódicas, no mínimo trimestrais, com a Alta Administração?
	A USI discute, nas reuniões periódicas com a Alta Administração, as principais entregas e dificuldades enfrentadas na implementação do Programa de Integridade?
	A Alta Administração assumiu compromisso público com a implementação do Programa de Integridade?
	Além da Alta Administração, as demais lideranças (coordenadores, gerentes, chefes, etc) receberam treinamento para considerar aspectos de integridade em sua atuação, nos últimos 12 meses
3.1.2- Utilização de Ferramentas Corporativas dos Órgãos Centrais das Funções de Integridade	A organização utiliza o Módulo de Acesso à Informação integrado à plataforma Fala.BR?
	A organização utiliza o Fala.BR para recebimento de manifestações de ouvidoria?
	A organização utiliza o Sistema de Transparência Ativa (STA)?
	A organização utiliza o e-Agendas para todas as autoridades públicas obrigadas?
	A organização utiliza o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (Sinc)?
	A organização utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses do Governo federal?
	A organização utiliza o e-PAD?
	A organização utiliza o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)?
	A organização utiliza o CGU-PJ? (responsabilização de pessoas jurídicas)
	A organização utiliza o Banco de Sanções Éticas?
	A organização utiliza o e-Aud?

4.1.1- Instância Colegiada de Apoio à Gestão da Integridade	A instituição conta com instância colegiada de caráter consultivo acerca da gestão da integridade?
	A unidade designada tem competência para coordenar o funcionamento da instância colegiada que preste apoio à gestão da integridade?
	Há participação de áreas finalísticas e de suporte no funcionamento da instância colegiada com o objetivo de identificar e tratar desafios à integridade para o atingimento da missão institucional.
	Há rotina e periodicidade de reuniões para manifestação da instância colegiada sobre questões relacionadas à integridade?
4.1.2- Atuação em Redes Públicas	A USI participa de iniciativas de colaboração promovidas no âmbito do Sitai?
	A USI efetua troca de conhecimento, experiências e ações com unidades visando o aperfeiçoamento do seu próprio Programa de Integridade?
	A USI efetua troca de conhecimento, experiências e ações conjuntas com unidades visando o aperfeiçoamento dos programas de integridade de organizações do Sitai ou fora do Sitai?
4.1.3- Participação da USI no Planejamento Estratégico	A USI participa do processo de planejamento estratégico?
	Foram considerados tópicos que envolvam aspectos de integridade no processo de planejamento estratégico?

5.1.1- Ações que Engajam a Sociedade Civil Organizada e os Beneficiários da Missão Institucional	A organização divulga no site informações básicas sobre as atividades envolvendo integridade?
	A organização mantém, no site, repositório do conhecimento contendo, no mínimo, o Programa, o Plano de Integridade vigente, último relatório de acompanhamento publicado e projetos estratégicos de integridade com respectivo status?
	A instituição coleta contribuições relacionadas à integridade pública, dos beneficiários de sua missão, por meio de mecanismos de participação social, além da ouvidoria (exemplos: audiências públicas, consultas públicas, conferências)?
	A instituição divulga conteúdo relacionado à integridade nas redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube etc.)?
	O órgão ou entidade tem instrumento para avaliar externamente a percepção de integridade pública da organização?
	A organização utiliza os resultados de avaliações de percepção de integridade pública para a promoção de medidas externas (prêmios, selos, avaliações, seminários e encontros com público-alvo) para fortalecer a integridade e a confiança na organização?
	A organização realiza periodicamente troca de conhecimento e experiências ou realiza ações conjuntas, relacionadas à integridade pública, em fóruns com a participação da sociedade civil organizada?

Referência



BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) [versão 1.0]. Brasília: CGU, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/ministro-da-cgu-anuncia-modelo-de-maturidade-em-integridade-publica/SIPMMIP.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2026.

- 54 itens

ELEMENTO 2: Capacidade Organizacional para a Integridade

2.2.1 -Treinamento e Desenvolvimento da USI	A USI possui lista dos conhecimentos necessários para o exercício das atividades de gestão da integridade?
	A USI define as capacitações a serem disponibilizadas com base na lista de conhecimentos necessários?
	A USI promove a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos?
2.2.3 - Sensibilização sobre Questões Públicas Emergentes para um Ambiente Organizacional Íntegro	A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre proteção ao denunciante?
	A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre enfrentamento ao assédio moral?
	A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre enfrentamento ao assédio sexual?
	A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre combate à discriminação?
	A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre tema considerado relevante pela Alta Administração para a instituição, que envolva aspectos de integridade?

3.2.1- Treinamento e Desenvolvimento Transversal em Integridade	Há planejamento de capacitações em integridade na instituição?
	Há capacitações em integridade na instituição, nos últimos 12 meses?
	Há avaliação de resultado das atividades de capacitação realizadas na instituição?
3.2.3- Tratamento de Questões Públicas Emergentes para um Ambiente Organizacional Íntegro	A organização tem plano de ação para adoção de ações que visam a proteção ao denunciante?
	A organização tem plano de ação para o enfrentamento ao assédio moral?
	A organização tem plano de ação para o enfrentamento ao assédio sexual?
	A organização tem plano de ação para o combate à discriminação ?
	A organização tem estratégia de atuação em tema relevante para a instituição, que impacte em aspectos de integridade?
4.2.1- Gestão de Competências para Integridade	há mapeamento de competências em integridade necessárias ao enfrentamento dos desafios à integridade e à missão institucional na organização?
	há levantamento das necessidades de capacitação em integridade na instituição?
	a organização tem estratégia de treinamento e desenvolvimento em integridade?
	a organização realiza atividades de capacitação alinhadas às disposições do Programa e do Plano de Integridade.

4.2.2- Gestão de Riscos de Integridade em Processos Relevantes para a Missão Institucional	A organização definiu área responsável pelo mapeamento de processos?
	Alta Administração participou da definição de processos com riscos de integridade submetidos ao gerenciamento de riscos?
	A área de gerenciamento de riscos avaliou, nos últimos 12 meses, pelo menos 2 processos relevantes para a missão institucional, incluindo aspectos de integridade.
4.2.3 - Ações Preventivas para um Ambiente Organizacional Íntegro	Desenvolvimento de ações preventivas a partir dos resultados das atuações para tratamento de questões públicas emergentes (assédio sexual, assédio moral, proteção ao denunciante e outras questões relevantes à instituição)
	Realização de pesquisa ou estudo junto ao corpo técnico que seja capaz de prestar subsídios à gestão da integridade - como por exemplo, pesquisa de clima organizacional ou de percepção da integridade
	há pesquisa ou estudo realizados nos últimos 24 meses na instituição?
	há divulgação dos resultados da pesquisa ou estudo para o corpo técnico e responsáveis por áreas finalísticas ou de apoio
	há plano para aprimoramento dos pontos de melhoria identificados nos resultados da pesquisa ou estudo
5.2.1- Multiplicação do Conhecimento sobre Integridade	A organização tem calendário de ações de conscientização voltadas ao público interno (exemplos: seminários, congressos, debates, rodas de conversa) promovidos por funções de integridade visando ao fortalecimento de ambiente íntegro
	Foi realizado, nos últimos 12 meses, pelo menos 1 ação de conscientização de integridade voltado ao público interno (exemplos: seminários, congressos, debates)
	Pelo menos 3 funções de integridade participaram, nos últimos 12 meses, em evento de integridade voltado ao público interno?
	A organização tem calendário de eventos voltados ao público externo (exemplos: seminários, congressos, debates) promovidos por funções de integridade
	Foi realizado, nos últimos 12 meses, pelo menos 1 evento de integridade voltado ao público externo (exemplos: seminários, congressos, debates)?

Pelo menos 3 funções de integridade participaram, nos últimos 12 meses, em evento de integridade voltado ao público externo?

Referência



BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) [versão 1.0]. Brasília: CGU, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/ministro-da-cgu-anuncia-modelo-de-maturidade-em-integridade-publica/SIPMMIP.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2026.

- 40 itens

ELEMENTO 3: Gestão e Desempenho da Integridade

2.3.1 - Levantamento de Informações e Ações para a Gestão da Integridade	USI solicita informações e ações encaminhadas por áreas responsáveis por funções de integridade?
	USI compila informações e ações encaminhadas por áreas responsáveis por funções de integridade?
2.3.2 - Programa e Plano de Integridade	A instituição tem Programa de Integridade, definido como conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional?
	A organização tem Plano de Integridade vigente em conformidade com as orientações do Órgão Central do Sitai
	O Plano de Integridade identifica as instâncias responsáveis pelas ações nele contidas?
	A autoridade máxima aprovou o Plano de Integridade?
3.3.1- Iniciativa, Mobilização e Diagnóstico da Instituição	a USI coleta informações adicionais e públicas para subsidiar um diagnóstico institucional?
	A USI motiva, estimula e incita as áreas responsáveis por funções de integridade a compartilhar informações e interagir entre si?
	A USI utiliza as informações e a interação entre as áreas para elaborar um diagnóstico da situação da integridade na instituição?

3.3.2- Monitoramento do Programa de Integridade	Foi previsto mecanismo de monitoramento das ações do Programa ou Plano de Integridade?
	o Monitoramento e avaliação periódica foi executado conforme previsto?
4.3.1- Articulação para Otimização da Gestão da Integridade	o intercâmbio entre as áreas responsáveis por funções de integridade se dá em foro institucionalizado?
	a organização articula diferentes áreas para a identificação e tratamento de desafios institucionais
	as ações do Plano de Integridade são elaboradas para enfrentar desafios à integridade e à missão institucional.
	o monitoramento se dá de forma sistemática e padronizada ?
4.3.2- Mensuração do Desempenho da Gestão da Integridade	A USI dispõe de indicadores que captem e explicitem o desempenho da gestão da integridade?
	A USI realiza a aferição dos indicadores de desempenho?
5.3.1 - Retroalimentação de Processos Relevantes para Alavancar a Missão Institucional	há participação de áreas finalísticas e de suporte nas atividades de diagnóstico e proposição de ações?
	há o desenvolvimento de ações de tratamento dos desafios para a integridade visando o alcance da missão institucional e que repercutam em diversos processos na organização?
	A organização utiliza, de forma estratégica, as informações, desafios e ações desenvolvidas no âmbito da gestão da integridade para promover melhorias em processos de trabalho?

Referência



BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC): entendendo o programa. Brasília: TCU, 2024. Disponível em: <https://pnpic.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/8/2024/05/PNPC-Programa-Nacional-de-Prevencao-a-Corruptao-Entendendo-o-programa-Corrigido.pdf>.

Acesso em: 22 fev. 2026.

- 20 itens

Prevenção

Questão 1 - Sua organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade	Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os funcionários dos quadros próprios da instituição.
	Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os clientes, beneficiários e usuários de serviços.
	Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os terceirizados, estagiários e colaboradores não pertencentes aos quadros próprios
	Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os fornecedores.
Questão 2 - Sua organização promove comportamento ético e íntegro da alta direção (nível gerencial, diretoria, conselhos superiores ou similar)	Membros da alta direção na minha organização assinam documento de adesão de cumprimento aos padrões éticos.
	Membros da alta direção da minha organização divulgam os registros (data, hora, tema, conteúdo etc.) de suas reuniões com particulares ou sua gravação
	A agenda de reuniões da alta direção da minha organização com particulares é divulgada.
	A alta direção da minha organização é formalmente responsável por aprovar e monitorar todos os aspectos relacionados ao código de ética e conduta.

Questão 3 - Sua organização instituiu código de ética e de conduta	Minha organização tem código de ética e conduta
	O código de ética e de conduta da minha organização estabelece comportamentos esperados, condutas vedadas e punições possíveis
	Minha organização promove treinamento regulares sobre o conteúdo do código de ética e de conduta para servidores, membros da alta direção e demais partes interessadas.
	Na minha organização, tanto a alta direção quanto os funcionários estão submetidos ao código de ética e conduta.

Questão 4 - Sua organização possui uma comissão de ética atuante	Na minha organização a comissão de ética está formalmente vinculada à autoridade máxima da organização.
	Minha organização estabelece critérios de qualificação e reputação para nomeação dos membros da comissão de ética
	Na minha organização a atividade de membro da comissão de ética tem preferência sobre outras que o funcionário designado porventura acumule.
	Na minha organização a comissão de ética possui rotina para esclarecer dúvidas dos funcionários em canal específico.
Questão 5 - Sua organização instituiu política de prevenção de conflitos de interesse	Minha organização identifica cargos, setores e atividades mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse.
	Na minha organização, as situações que caracterizam o conflito de interesse estão dispostas nos códigos de ética e de conduta, ou em outros documentos.
	Na minha organização, as ações que o funcionário deve tomar para evitar conflitos de interesse estão dispostas no código de ética e conduta ou em outros documentos
	Na minha organização, a comissão de ética esclarece questões sobre conflito de interesse de funcionários e da alta administração quando consultada.
Questão 6 - Sua organização estabeleceu condições para lidar com variação de patrimônio de seus funcionários	A minha organização possui critérios para avaliar a variação de patrimônio dos funcionários.
	Minha organização examina as declarações de bens e renda para identificar variações significativas de patrimônio de seus funcionários.
	Minha organização estabelece formalmente obrigação de que funcionários informem variação significativa de patrimônio.
	Minha organização notifica funcionários para que justifiquem variação significativa de patrimônio identificada.

Questão 7 - Sua organização regula o recebimento de presentes e participação em eventos por parte de seus funcionários	Na minha organização existe proibição formal e expressa de recebimento de presentes por funcionários de qualquer pessoa ou empresa interessados nas decisões da organização
	Na minha organização foi estabelecido formalmente um valor limite e frequência de recebimento de brindes promocionais pelos funcionários.
	Na minha organização existe vedação formal ao custeio de despesas relacionadas a participação de funcionário em eventos por parte de qualquer interessado nas decisões da organização.
	Na minha organização foi estabelecida formalmente a obrigação de os funcionários tornarem pública qualquer participação em eventos que obtenham vantagem pessoal, divulgando eventual remuneração

Questão 8 - Sua organização possui equipes/setores designadas para funções de controle contra a fraude e corrupção	Minha organização possui equipe/setor designada para atividades de controle interno
	Minha organização possui equipe/setor designada para atividades de correição.
	Minha organização possui equipe/setor designada para atividades de ouvidoria
	Minha organização possui equipe/setor designada para o cumprimento de suas obrigações de transparência pública
Questão 9 - Sua organização estabeleceu um sistema de decisões com poderes balanceados e segregação de funções	Minha organização identificou os cargos com poder de decisão capazes de realizar, facilitar ou dificultar atos de fraude e corrupção e/ou sua ocultação.
	Minha organização segrega funções para que a tomada de decisão não esteja concentrada em um funcionário.
	Na minha organização existe política formal de rotação de pessoal nos cargos que possuem funções com poder de decisão capazes de realizar, facilitar ou dificultar atos de fraude e corrupção e/ou sua ocultação.
	Minha organização reavalia a identificação dos cargos que necessitam de rotação de pessoal e segregação de funções
Questão 10 - Sua organização estabeleceu política e plano de combate à fraude e corrupção	A minha organização possui documento estabelecendo política de combate à fraude e à corrupção.
	A política de combate à fraude e à corrupção da minha organização contempla o que se espera dos conselhos, da alta direção, gestores, demais funcionários e partes interessadas.
	A minha organização possui um plano de prevenção à corrupção, em nível operacional, que contenha as estratégias e ações da organização no combate à fraude e à corrupção.
	O plano de prevenção da minha organização contempla o levantamento de riscos de fraude e corrupção, cronograma e responsáveis pela implementação das medidas de tratamento.

Questão 11 - Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção	Minha organização adota processo seletivo para seus cargos com divulgação de critérios e resultados, inclusive os de direção.
	Minha organização faz a análise de antecedentes pessoais e profissionais nas contratações de funcionários, antes do término de período probatório e na ocasião em que assumem cargos de direção
	Minha organização exige que funcionários assinem declaração para fornecimento de informação de processo criminal ou financeiro contra si e situação que possa caracterizar nepotismo.
	Na minha organização o desligamento de funcionários é precedido de medidas de segurança organizacional (ex. revogação de senhas e e-mail corporativos, recolhimento de crachá, documentos, certificados digitais, uniformes, aparelhos eletrônicos e exclusão de grupos de trabalho em aplicativos de celular ou similar.)

Questão 12 - Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de relacionamento com entidades e pessoas que recebam dela recursos financeiros ou que dependam de seu poder de compra e/ou regulação"	Minha organização adota e divulga padrões de conduta e imparcialidade para o acesso de terceiros às suas dependências e aos seus funcionários (ex. critérios para o recebimento de beneficiários, despachantes e demais interessados em seus serviços)
	Minha organização aplica rotina de consulta a informações públicas de suas contratadas e respectivos dirigentes em relação a seu passado ético e profissional (ex. condenações penais, histórico de corrupção, declaração de inidoneidade, etc.)
	A minha organização possui rodízio de funcionários que se relacionam com terceiros (ex. fornecedores, fiscalizados, regulados, contribuintes, beneficiários etc.)
	"Minha organização divulga canais de denúncia e materiais de incentivo à denúncia de fraude e corrupção nos locais físicos e virtuais de acesso de terceiros (ex. locais de atendimento, recepção de público, espaço no site da organização etc.)
Questão 13 - Sua organização estabeleceu processo de gerenciamento de riscos e instituiu mecanismos de controle interno para a prevenção e o combate à fraude e à corrupção	Minha organização mantém atualizada uma relação de eventos de fraude e corrupção que podem ocorrer em suas operações e aplica controles para evitá-los
	Minha organização estabeleceu periodicidade para avaliar a efetividade da aplicação dos controles estabelecidos contra fraude e corrupção por parte de seus funcionários
	Na minha organização a descoberta de um caso de fraude ou corrupção inicia uma rotina de avaliação nos controles existentes
	Minha organização divulga a política de gestão de risco de fraude e corrupção e os resultados das correções ao controle interno e demais partes interessadas.

Questão 14 - Sua organização promove a cultura da transparência e divulgação proativa de informações, utilizando-se especialmente dos meios de tecnologia.	Minha organização realiza frequentemente ação de conscientização de seus funcionários, conselheiros e público em geral sobre a transparência e natureza pública de suas informações.
	As principais informações da minha organização estão prontamente disponíveis ao público e atualizadas na internet em formato aberto, pesquisável e exportável, sem necessidade de identificação ou registro do interessado.
	Minha organização publica o padrão remuneratório dos cargos e funções, inclusive os valores das diárias dentro do Estado e fora do país.
	Minha organização disponibiliza as principais informações em formatos compatíveis com as necessidades especiais das pessoas com deficiência.
Questão 15 - Sua organização regulamentou internamente a Lei de Acesso à Informação - LAI	Minha organização normatizou internamente o funcionamento de seu Serviço de Informação ao Cidadão (SIC e e-SIC) em todos os canais.
	Minha organização normatizou internamente os critérios para classificação de informações sigilosas por autoridade específica ou Comissão de Reavaliação de Informações Sigilosas e definiu as penalidades em caso de descumprimento, bem como as instâncias recursais.
	Minha organização divulga o nome da autoridade responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI)
	Minha organização mantém sua normatização interna da Lei de Acesso à Informação (LAI) no sítio da organização, em local de fácil acesso

Questão 16 - Sua organização possibilita o acompanhamento da implementação da LAI na Internet	Minha organização publica os pedidos de acesso à informação e suas respostas em seu site na internet, preservando a identidade do solicitante
	Minha organização publica em seu site na internet perguntas e respostas mais frequentes em seu Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e e-SIC.
	Minha organização publica mensalmente relatório estatístico de pedidos de informação em seu site na internet
	Minha organização publica o relatório anual de cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) em seu site na internet.
Questão 17 - Sua organização possui canais de comunicação com a sociedade	Minha organização disponibiliza sistema eletrônico de ouvidoria (ex. e-OUV da CGU) em seu site na internet
	Minha organização disponibiliza as instruções de uso sobre os aplicativos e sistemas disponibilizados ao cidadão em seu site na internet.
	Minha organização interage com os cidadãos por meio das redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram etc)
	Minha organização mantém atualizada a Carta de Serviços ao Usuário em seu site de internet, divulgando níveis de satisfação dos usuários para os serviços prestados.
Questão 18 - Sua organização promove a cultura da prestação de contas e responsabilidade pela governança e gestão	Minha organização mantém atualizadas informações completas sobre a gestão em seu site na internet (objetivos, indicadores, metas, prazos e resultados alcançados)
	Minha organização divulga em seu site na internet a gestão patrimonial de seus bens móveis e imóveis (discriminando pelo menos a natureza, quantidades, destinação e estado de uso).
	Minha organização divulga em seu site na internet seus documentos relativos a procedimentos e processos de contratação e contratos firmados, execução orçamentária e financeira, além de recursos humanos e benefícios oferecidos."
	Minha organização divulga em seu site na internet o conteúdo de suas prestações de contas na internet

Referência



BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC): entendendo o programa. Brasília: TCU, 2024. Disponível em: <https://pnpc.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/8/2024/05/PNPC-Programa-Nacional-de-Prevencao-a-Corruptao-Entendendo-o-programa-Corrigido.pdf>.

Acesso em: 22 fev. 2026.

- 72 itens

Detecção

Questão 19 - Sua organização implementou controles para detectar indícios de casos de fraude e corrupção nos registros de suas atividades	Minha organização identifica sinais de alerta de possíveis casos de fraude e corrupção em suas atividades (ex. consumo de combustível muito acima da média, exclusão de registros de penalidades aplicadas sem justificativa, licitação vencida com preço muito próximo ou igual ao orçamento etc.)
	Minha organização implementou sistemática de notificação por intermédio de sinais de alerta de possíveis casos de corrupção nos sistemas informatizados que controlam suas atividades
	Minha organização possui rotina de trabalho para comunicação dos sinais de alerta de possíveis casos de fraude e corrupção aos responsáveis para apuração ou para suspensão das operações que indiquem alto risco de ocorrência.
	Minha organização formalizou rotina de análise e cruzamentos de dados de suas operações com maior risco de fraude e corrupção (ex. concessão de benefícios, compras, pagamentos por serviços etc.) definindo papéis, responsabilidades, atividades e periodicidade de aplicação.
Questão 20 - Sua organização implementou canal de denúncias	Minha organização disponibiliza diversos canais para oferecer denúncia (ex. internet, e-mail, telefone, presencialmente etc.)
	Minha organização divulga permanentemente os canais de denúncia
	Minha organização realiza capacitação periódica do pessoal responsável pela recepção de denúncias nos canais
	A alta direção da minha organização é formalmente responsável por aprovar e monitorar todos os aspectos relacionados ao código de ética e conduta.

Questão 21 - Sua organização realiza o gerenciamento das denúncias recebidas	Minha organização garante o anonimato em seus canais de denúncia.
	Minha organização mantém as denúncias sigilosas até a decisão definitiva sobre a matéria.
	Os canais de denúncia da minha organização possuem protocolo para o acolhimento de denúncias contra a alta direção.
	Minha organização estabeleceu os procedimentos de distribuição de denúncias internamente (ex. auditoria, corregedoria etc.) e externamente (órgãos de controle fiscalização, investigação e judiciais).
Questão 22 - Sua organização estabeleceu procedimentos de análise de admissibilidade das denúncias recebidas	Minha organização promove capacitação periódica de pessoal para a avaliação de admissibilidade de denúncias.
	"Minha organização estruturou formulários com campos que induzam o denunciante a reportar as informações mais importantes (ex. o que está sendo fraudado/corrompido, quem são os responsáveis, possível motivação, forma de atuação, valor ou bens desviados, datas e onde se pode averiguar a fraude)."
	Minha organização oferece a oportunidade de o denunciante informar seus contatos para maiores esclarecimentos sobre a denúncia em seus canais
	Minha organização definiu formalmente prazos máximos e critérios para o prosseguimento de investigação da denúncia ou seu descarte.
Questão 23 - Sua organização possui a prática de avaliação dos controles preventivos contra a fraude e corrupção	A minha organização possui rotina de avaliação da política de combate à fraude e corrupção.
	A minha organização possui rotina de avaliação periódica da implementação do plano de combate à fraude e corrupção.
	A minha organização possui rotina de avaliação periódica da implementação da gestão de riscos de fraude e corrupção
	A minha organização possui rotina de avaliação periódica dos controles internos adotados para evitar fraude e corrupção nas principais atividades da organização.

Questão 24 - A sua organização avalia a cultura e gestão da ética e da integridade	A minha organização avalia periodicamente se o código de ética se mantém atualizado.
	A minha organização avalia a regularidade e a eficiência da comunicação dos valores e princípios da organização.
	A minha organização avalia a atuação do gestor em receber manifestações e adotar providências.
	A minha organização avalia a efetividade da apuração e aplicação de sanção relativas aos desvios éticos e de integridade.
Questão 25 - A sua organização realiza ações de controle contra fraude e corrupção	O plano anual de atividades da minha organização inclui a avaliação dos controles contra fraude e corrupção
	A minha organização audita periodicamente áreas de alto risco de fraude e corrupção na organização (ex. aquisições, receitas, patrimônio, etc.).
	A organização realiza o monitoramento dos achados, as ações de reparação e punições e resultados de suas recomendações na área de combate à fraude e corrupção.
	A minha organização inclui uma comparação entre as ações de controle planejadas e as executadas na área de fraude e corrupção em seu relatório anual de atividades
Questão 26 – Sua organização estabeleceu uma sistemática de divulgação de relatórios que tratam de fraude e corrupção.	Minha organização formalizou em norma interna a divulgação de informações sensíveis (ex. que possam expor a organização, pessoas físicas, jurídicas, gravadas de sigilo etc.) em relatórios que tratam de fraude e corrupção.
	A minha organização possui procedimentos que orientam o ajuste das informações dos relatórios que tratam de fraude e corrupção para os destinatários apropriados (Ex. Polícias, Ministério Público, Tribunais de Contas, Controladorias Gerais).
	A minha organização possui procedimentos para preservar a integridade das evidências obtidas na elaboração e na divulgação de relatórios que tratam de fraude e corrupção.
	A minha organização possui procedimentos para garantir a confidencialidade de informações em seus relatórios que tratam de fraude e corrupção que possam expor funcionários em situação de fragilidade.

Referência



BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC): entendendo o programa. Brasília: TCU, 2024. Disponível em: <https://pnpc.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/8/2024/05/PNPC-Programa-Nacional-de-Prevencao-a-Corruptcao-Entendendo-o-programa-Corrigido.pdf>.

Acesso em: 22 fev. 2026.

- 32 itens

Investigação

Questão 27 – Sua organização mantém um plano de resposta a fraude e corrupção.	Minha organização conta com um plano de resposta a fraude e corrupção que inclui um protocolo de denúncia com notificações às partes interessadas e, dependendo da natureza e severidade do caso, notificações aos setores internos (jurídico, recursos humanos, corregedoria, auditoria interna etc) e às instâncias de investigação adequadas (ex. Polícias, Ministério Público, Tribunais de Contas etc.)
	Minha organização conta com um plano de resposta a fraude e corrupção que inclui a avaliação de situações em que é necessária a instalação de uma equipe de resposta para examinar a ocorrência com mais profundidade.
	Minha organização conta com um plano de resposta a fraude e corrupção que prevê prazo máximo para a adoção das providências diante da ocorrência de fraude e corrupção.
	Minha organização conta com um plano de resposta a fraude e corrupção que prevê a emissão de ordem aos funcionários para sustar qualquer destruição de documentos físicos e eletrônicos, para garantir sua preservação.
Questão 28 - Sua organização possui critérios para estabelecer equipe de investigação interna	Minha organização prevê em seus normativos a formação de uma equipe para investigação de incidentes de fraude e corrupção, com requisitos de competências para os membros que a compõem
	Minha organização prevê a obrigatoriedade para membros da equipe de investigação firmarem termos de confidencialidade
	Minha organização prevê procedimentos para que não haja conflito de interesses de membros da equipe de investigação em relação ao incidente investigado (ex. exigência de assinatura de termo de não existência de conflito de interesses, análise da proximidade com investigados etc.)
	Minha organização mantém grupo de funcionários previamente capacitados e disponíveis para a condução de investigações internas de fraude e corrupção.

Questão 29 - Sua organização estabeleceu procedimentos padronizados para a execução de investigações internas de fraude e corrupção	Minha organização prevê a obrigatoriedade de desenvolvimento de plano de investigação por parte da equipe de investigação
	Minha organização estabeleceu procedimentos para assegurar a confidencialidade das investigações em execução
	Minha organização aplica regras uniformes de investigação de fraude e corrupção em todos os níveis hierárquicos, incluindo a alta direção
	Minha organização possui procedimentos padrão para a realização de entrevistas e análise de documentos em investigações de fraude e corrupção.

Referência



BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC): entendendo o programa. Brasília: TCU, 2024. Disponível em: <https://pnpc.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/8/2024/05/PNPC-Programa-Nacional-de-Prevencao-a-Corruptao-Entendendo-o-programa-Corrigido.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2026.

- 12 itens

Correção

Questão 30 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos éticos e administrativos.	Minha organização definiu o rito processual para apuração de ilícitos éticos.
	Minha organização definiu um rito processual para a instrução Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PAD)
	Minha organização definiu um rito processual para a instrução de casos de ilícitos que tenham causado dano financeiro (TCE - Tomada de Contas Especial ou similar)
	Minha organização definiu um rito processual para a instrução de casos de procedimento administrativo para responsabilização de pessoa jurídica contra atos lesivos (PAR - Processo Administrativo de Responsabilização ou similar)

Questão 31 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos cíveis e penais	Minha organização estabeleceu parâmetros para identificação dos ilícitos cíveis e/ou penais
	Minha organização estabeleceu parâmetros para preparação e organização dos documentos voltados ao ajuizamento de ações de ressarcimento de danos (ex ações de ressarcimento, ações de improbidade etc)
	Minha organização estabeleceu parâmetros para preparação e organização dos documentos voltados ao ajuizamento de ações penais.
	Minha organização definiu os prazos máximos para a preparação e organização de documentos voltados ao ajuizamento de ações de ressarcimento de danos e penais

Referência



BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC): entendendo o programa. Brasília: TCU, 2024. Disponível em: <https://pnpc.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/8/2024/05/PNPC-Programa-Nacional-de-Prevencao-a-Corruptcao-Entendendo-o-programa-Corrigido.pdf>.

Acesso em: 22 fev. 2026.

- 6 itens.

Monitoramento

Questão 32 - Sua organização implementou rotina de monitoramento das ações de combate a fraude e corrupção por indicadores de desempenho	Minha organização monitora a gestão da ética e da integridade por indicadores de desempenho.
	Minha organização monitora a implementação dos controles preventivos contra fraude e corrupção por indicadores de desempenho.
	Minha organização monitora os resultados das ações de detecção de fraude e corrupção por indicadores de desempenho.
	Minha organização monitora os resultados de investigações e eventuais punições por casos de fraude e corrupção por indicadores de desempenho.
Questão 33 - Sua organização implementou rotina periódica de avaliação do desempenho dos controles adotados contra fraude e corrupção.	Minha organização definiu uma periodicidade para reavaliação da eficiência e da efetividade de seu sistema de combate à fraude e corrupção.
	Minha organização verifica periodicamente o estágio de implementação das práticas de combate à fraude e corrupção previstas em seus normativos (aquelas que estão previstas, mas não foram implementadas ou aquelas apenas implementadas parcialmente).
	Minha organização promove ações de reforço, abrandamento ou eliminação de controles baseada em avaliações de eficiência e efetividade.
	Minha organização promove capacitações selecionadas com base nas falhas verificadas nas avaliações periódicas de efetividade e de eficiência de seu sistema de combate à fraude e corrupção.

Referência



BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC): entendendo o programa. Brasília: TCU, 2024. Disponível em: <https://pnpic.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/8/2024/05/PNPC-Programa-Nacional-de-Prevencao-a-Corruptao-Entendendo-o-programa-Corrigido.pdf>.

Acesso em: 22 fev. 2026.

- 8 itens

Documento Digitalizado Público

Programa e Plano de Integridade - IFSULDEMINAS 2026-2028

Assunto: Programa e Plano de Integridade - IFSULDEMINAS 2026-2028
Assinado por: Pamela Oliveira
Tipo do Documento: Programa
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Pamela Helia de Oliveira, COORDENADOR(A) GERAL - CD4 - IFSULDEMINAS - COI**, em 09/04/2026 17:00:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/04/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 818298
Código de Autenticação: c0966b6f19

